

## Ficha Técnica

Direcção de Publicação:  
Ana Tarouca  
Pedro Pires

Revisão de texto:  
José Brito Soares

Edição:  
Instituto de Apoio à Criança  
Largo da Memória, 14  
1349-045 Lisboa

Periodicidade: Bimestral

ISSN: 1647-4163

Distribuição gratuita

Endereço Internet:  
[www.iacrianca.pt](http://www.iacrianca.pt)  
Blogue:  
[Crianças a torto e a Direitos](#)

Serviço de Documentação:  
Tel.: (00351) 213 617 884  
Fax: (00351) 213 617 889  
E-mail: [iac-cedi@iacrianca.pt](mailto:iac-cedi@iacrianca.pt)

Atendimento ao público,  
mediante marcação  
-De 2ª a 5ª feira, entre as  
9.30h e as 16.00h  
-6ª feira entre as 9.30h e  
as 12.00 horas

Para subscrever este boletim digital envie-nos uma mensagem para  
[iac-cedi@iacrianca.pt](mailto:iac-cedi@iacrianca.pt)



Getty Images

## Sobre a Delinquência Juvenil definimos

A delinquência juvenil refere-se ao comportamento de uma criança ou jovem que envolve atos configurados como crime à luz das leis penais. Temos de distinguir entre os menores de 16 anos, que são inimputáveis, e os jovens entre os 16 e os 21 anos que são imputáveis. Relativamente a estes rege o [DL n.º 401/82 de 23 de Setembro](#), regime especial para jovens adultos.

Centrar-nos-emos porém na delinquência como comportamento adolescente que se traduz “pela quebra ou violação do estabelecido nos normativos jurídicos mas que, pela idade, se encontram numa situação de inimputabilidade criminal, beneficiando de legislação específica em detrimento da aplicação de um código penal”.

Aqui rege a Lei Tutelar Educativa, aplicável a “menores de 16 anos de idade que são abrangidos por legislação específica no âmbito da proteção e intervenção judiciária relativamente à infância e juventude”.

“Em Portugal, sob o ponto de vista jurídico só a partir dessa idade se considera que uma pessoa reúne condições para responder no sistema penal pelos seus atos. Qualquer infração cometida até este limite etário, mesmo que à luz da lei penal pudesse vir a ser qualificada como crime, apenas pode ser objeto de uma intervenção que conduza ao estabelecimento de medidas de proteção e educativas, nunca podendo a criança ou jovem ser submetido a julgamento criminal que leve à execução de uma pena de prisão.

Tal decorre do facto de a sociedade que assim o define entender que não se coloca a necessidade de imposição de um código na execução de uma pena que reveste um carácter retributivo perante a comunidade, mas antes uma medida tutelar à luz do que o ato traduz de falta de capacidade de discernimento entre os modos de atuar legais e ilegais a par da possibilidade de (re)educação que promova a não reincidência pelo reforço da conformidade social”.

Numa perspetiva mais ampla podemos englobar não só as violações à ordem social punidas a título criminal mas também outras condutas transgressoras de menor gravidade e por alguns consideradas próprias da idade da descoberta como: fazer chamadas telefónicas anónimas, faltar às aulas, beber bebidas alcoólicas, lançar falsos alarmes, fugir de casa, etc.

Fontes:

**Do outro lado da cidade. Crianças socialização e delinquência em bairros de realojamento (2010)** – Tese de Doutoramento de Maria João Leote de Carvalho, p. 33.

[Disponível on-line >](#)

**O Outro Lado da Vida - Delinquência Juvenil e Justiça (2010)** – Dissertação de Mestrado de Maria Bárbara Gonçalves Sampaio.

[Disponível on-line >](#)

*“Dickes e Hausman (1986) propõem uma definição abrangente que tem em conta no conceito de delinquência “todos os comportamentos problemáticos que se manifestam no decurso da transição dos jovens para a vida adulta, sendo estes entendidos como os comportamentos de quebra das condutas sociais convencionais que o indivíduo manifesta decorrentes de um processo de socialização juvenil”. (...)*

*Moura divide a delinquência atual em duas grandes categorias: “a delinquência expressiva e a delinquência instrumental. Na primeira categoria, o jovem chama a atenção através da transgressão (por exemplo o vandalismo em bando, a violência na escola, o hooliganismo, a violência xenófoba e racista, os skinheads, ou a criminalidade lúdica...); a delinquência instrumental consiste na utilização do crime como meio de obtenção de determinados bens e serviços (2000:12-13)”.*

[Sampaio, 2010: 8,10](#)

## Sobre A Delinquência Juvenil recomendamos

### Atitudes e crenças antissociais na delinquência juvenil: diferenças em função da idade, do género e do padrão antissocial (2011)

Dissertação de Mestrado de Patrícia Andreia Oliveira: "...o presente estudo tem como objetivo uma melhor compreensão da relação entre atitudes e crenças antissociais e comporta-

mento delinquente, pretendendo-se examinar esta relação, com vista a contribuir para a investigação e prática relativamente à predição, avaliação e tratamento dos jovens em

risco para a ofensa, uma vez que a este respeito sabe-se ainda muito pouco."

[Disponível on-line »](#)

### A implementação de políticas públicas de prevenção da criminalidade: estudo de Caso no Centro Educativo da Bela Vista e no Centro Educativo Padre António de Oliveira (2011)

Dissertação de Mestrado de Mariano Quade: "Com o presente estudo, pretende-se compreender o processo de implementação de políticas públicas de prevenção criminal nos centros educativos. (...) Aos centros educativos é cometida a responsabilidade de pôr em prática as políticas de prevenção criminal, prosseguindo a ressocialização dos jovens infratores. Sustentam a sua intervenção técnica na Lei Tutelar Educativa, no

Regulamento Geral e Disciplinar dos Centros Educativos, que por sua vez remetem para o Regulamento Interno e o Projeto de Intervenção Educativa. O processo de implementação sofre influências de variáveis sociais do contexto envolvente, dos destinatários, dos participantes, que agem de acordo com os seus interesses. No estudo em presença utiliza-se uma metodologia de Estudo de Caso, que incide sobre: Centro Educativo Padre António

de Oliveira e Centro Educativo da Bela Vista. Utiliza inspirações teóricas advindas da Teoria da Implementação, da Delinquência Juvenil e da Reinserção Social. Utiliza ainda dados empíricos provenientes da recolha de perceções dos atores chave envolvidos na implementação local das Políticas de Prevenção Criminal em Portugal".

[Disponível on-line »](#)



iStockphoto

*"O tema da delinquência juvenil não é fácil de definir dadas as múltiplas designações que este constructo pode assumir (...) sendo as mais comuns crime, comportamentos antissociais, perturbação do comportamento, entre outras (...). A dificuldade de definição deste conceito encontra-se, também, intrinsecamente, relacionada com a diversidade de atividades que a delinquência pode abarcar, que vão desde atos agressivos, furto, vandalismo, fugas, a atos mais graves como homicídio ou rapto, ou ainda consumo de substâncias e comportamentos sexuais de risco (...)"*

[Oliveira, 2011:4](#)

**Thugs: vítimas e/ou agentes da violência? (2011)**

Artigo de Redy Lima: "A Cidade da Praia deparou-se nos últimos anos com ondas preocupantes de violência juvenil urbana, por suposta culpa de uma nova figura social emergente – os *thugs*. O seu surgimento como um movimento associativo juvenil relacionado a atos delinquentes, enquadrado num contexto social desigual, visa buscar estratégias de afirmação

pessoal e social. Não obstante as várias tentativas político-constitucionais em os controlar, as bruscas mudanças verificadas nas últimas décadas, numa sociedade com marcas históricas de situações violentas, desencadearam comportamentos de reivindicação juvenil, influenciados por valores reproduzidos de outros contextos, constituindo-os como uma tribo

urbana violenta, sem nada a perder. Esta comunicação pretende compreender em que medida esses jovens se agruparam como um movimento capaz de fazer tremer os alicerces sociais instituídos, partindo dos possíveis desencadeadores da violência por eles propagados".

[Disponível on-line »](#)

***“Diversos estudos mostram que o comportamento delincente surge com maior intensidade e frequência na idade entre os 12 e os 17 anos, momento em que o indivíduo passa por uma reorganização interna e firma os valores subjacentes à sua personalidade, o que leva a que os comportamentos antissociais assumam um pico, aos 17 anos de idade (...), seguindo-se um nítido declínio com o fim da adolescência e, conseqüente, entrada na vida adulta (...), entre os 20 e os 29 anos (...). De facto, a grande maioria dos jovens, 92,8%, reconhece ter cometido pelo menos um, ou mais atos delinquentes durante esta fase (...).”***

***De acordo com Fréchette e Le Blanc (1987) existem, essencialmente, duas modalidades de expressão do comportamento antissocial: a delinquência regressiva e a delinquência extensiva.***

***A delinquência regressiva caracteriza-se por um carácter transitório e efêmero, embora possa ser intensa e grave, uma vez que desaparece na segunda metade da adolescência, definindo-se essencialmente como um comportamento de ensaios e erros ou como um ritual de passagem, pelo que não impede o jovem de atingir um nível satisfatório de adaptação social. Pelo contrário, a delinquência extensiva é caracterizada por atos delinquentes de início precoce que persistem e se desenvolvem segundo um processo específico de agravamento, exprimindo um modo de funcionamento dissocial. Segundo os autores, este tipo de evolução da atividade transgressiva seria, ainda, precursor da criminalidade adulta”.***

[Oliveira, 2011: 5-6](#)

## Entre a marginalização e a securitização: jovens e violências em Cabo Verde e na Guiné-Bissau (2011)

Artigo de Sílvia Roque e Kátia Cardoso: "A partir dos casos da Guiné-Bissau e de Cabo Verde, esta comunicação pretende colocar em causa a separação estanque entre a guerra e a paz e sugerir que esta última pode ser um projeto igualmente vio-

lento, que se manifesta nomeadamente através do controlo dos jovens, quer através do poder exercido pelas elites em Estados periféricos, quer pelo mercado da pobreza e da insegurança à escala global. Defendemos que o grau de aceitação

ou rejeição da marginalização e dependência como destino social, pelos jovens, é um fator essencial para a contenção ou promoção da violência coletiva".

[Disponível on-line »](#)



*“O tipo delinquência limitada à adolescência caracteriza-se geralmente por um início de passagem ao ato na adolescência, seja por interesses materiais, de prestígio ou de adesão a um grupo, além disso, a desistência da delinquência faz-se regularmente à saída da adolescência devido à maturidade alcançada por estes jovens ao longo do desenvolvimento, o que lhes permite uma maior consciência dos riscos e custos associados a este tipo de condutas, e ao estabelecimento dos compromissos inerentes a esta fase, pelo que modificam o seu comportamento. (...)*

*O tipo delinquência persistente é geralmente de início precoce, estando os comportamentos antissociais já presentes na infância, e mantendo-se para além do final da adolescência, culminando em carreiras desviantes (...). Portanto, a continuidade é característica dos indivíduos que manifestam uma tendência para a atividade delituosa persistente, ao passo que a descontinuidade diz respeito aos indivíduos com uma atividade antissocial confinada à adolescência”.*

*Relativamente a este domínio têm sido realizados vários estudos longitudinais, com o propósito de encontrar quais os fatores associados a cada um dos tipos, descritos anteriormente. Estes estudos têm demonstrado que o primeiro tipo está fortemente associado à influência do grupo de pares, enquanto o segundo tipo aparece associado a fatores individuais e familiares”.*

[Oliveira, 2011: 6-7](#)

**Young offenders: social measures, education and rehabilitation (2011)**

Relatório de Marietta Karamanli para o Conselho da Europa: "Crime by young people can blight communities and make everyone feel unsafe. However, socially excluded young people and young offenders remain children first, offenders and/or antisocial individuals second, and thus cannot be treated in the same way as offending adults.

It is important to find the right balance between protecting the community – and other young people – from crime, while making the best possible use of the fact that a child/young person, as a developing, learning human being, is still open to positive socialising influences. Retribution and punishment should thus take second place to social measures for, and edu-

cation and rehabilitation of young offenders. Deprivation of liberty should be a last resort. Member states are therefore invited to take the necessary measures to prevent juvenile delinquency in the first place and to educate young offenders to avoid re-offending".

[Disponível on-line »](#)

***“Todos os estudos versados na relação entre delinquência e género ostentam diferenças de amplitude e de gravidade entre rapazes e raparigas. O envolvimento em comportamentos de risco aumenta com a idade, como foi anteriormente referido, e os rapazes são mais propensos a desempenhar este tipo de comportamentos (...).***

***No geral, os rapazes cometem entre duas a cinco vezes mais atos delinquentes do que as raparigas (...), pelo que, as raparigas tendem a ser menos violentas. Além disso, existem certas características, diferencialmente, associadas aos géneros que podem predispor mais os rapazes para a delinquência. Por exemplo, os rapazes apresentam uma maior robustez física, são mais vulneráveis do que as raparigas ao défice de atenção e desordem de hiperatividade (...), a dificuldades de aprendizagem (...), e atrasos no desenvolvimento de competências de comunicação (...), fatores associados a um maior risco para desenvolver comportamentos disruptivos e delinquentes.***

[Oliveira, 2011: 8](#)

### **Inconsistent Self-Report of Delinquency by Adolescents and Young Adults with ADHD (2011)**

Artigo de Margaret H. Sibley [et al.]: "The purpose of the current study was to test the ability of adolescents and young adults with childhood ADHD to reliably self-report delinquency history. Data were examined from the

Pittsburgh ADHD Longitudinal Study (PALS), a follow-up study of children diagnosed with ADHD between 1987 and 1996. Self-report of lifetime delinquency history was compared to concurrent parent-report and to

self-report one year later. Participants included 313 male probands and 209 demographically similar comparison individuals without ADHD".

[Disponível on-line »](#)

### **Do outro lado da cidade. Crianças, socialização e delinquência em bairros de realojamento (2010)**

Tese de Doutoramento de Maria João Fino Leote de Carvalho: "A delinquência é um problema social que vem a ganhar visibilidade nas sociedades ocidentais. Os contornos da discussão pública espelham a complexidade deste fenómeno e o seu estudo constitui elemento importante na análise das mudanças e dinâmicas sociais num determinado contexto e época. Na sequência dos resultados obtidos em pesquisa realizada sobre a população interna da no sistema de justiça juvenil português (2003), e tendo por pano de fundo uma linha orientadora que cruza três vetores – infância, delinquência e território –, procurou-se, com esta dissertação, estudar as relações emergentes entre a delinquência de crianças em idade escolar (1º Ciclo do Ensino Básico: 6-12 anos) e os modelos de urbanização em que se integra a construção de seis bairros de realojamento no concelho de Oeiras, Área Metropolitana de Lisboa, com base na hipótese de que esses modelos se articulam com o desenvolvimento de processos

de socialização facilitadores do acesso a janelas de oportunidades para a prática de atos delinquentes. (...) A nível local, a espacialização da diferenciação social na origem destes bairros traduz-se em fragilidades do controlo social, identificando-se um quadro de desorganização social e de baixa eficácia coletiva, que favorece a aprendizagem social da delinquência. Deste outro lado da cidade, detetou-se uma precocidade na delinquência que escapa à ação oficial e onde a associação diferencial se faz sentir de modo particular. A transmissão dos valores delinquentes, especialmente em famílias que se constituem como modelos de não conformidade social, assume significativa importância espelhando-se na diluição do controlo social informal e na fraca presença de mecanismos de sanção. Parte das culturas da infância aqui geradas sustenta-se num código e cultura de rua, integrando contributos inter e intrageracionais. Neste ponto, o grupo, sobretudo com mais velhos, é fulcral. Para várias

crianças, a delinquência assume um carácter funcional e instrumental, nela encontrando formas atrativas e gratificantes de socialização que variam entre o que consideram ser uma brincadeira e a necessidade de obtenção de reconhecimento em territórios socialmente estigmatizados. São "outras infâncias" e o seu lugar na cidade que se trazem para discussão nestas páginas e através das quais se questiona o desenvolvimento urbano e algumas políticas para a infância".

[Disponível on-line »](#)



Getty Images

### O Outro Lado da Vida - Delinquência Juvenil e Justiça (2010)

Dissertação de Mestrado de Maria Bárbara Gonçalves Sampaio: "O confronto diário dos jovens, que, mercê dos seus percursos desviantes, se encontram em regime de internamento no âmbito da Lei Tutelar Educativa, esteve na base do presente trabalho de investigação.

Em termos metodológicos, esta investigação é eminentemente qualitativa, na medida em que

pretende apreender os sentidos que os sujeitos atribuem às suas experiências, nomeadamente nos domínios de vida familiar, escolar, comportamento social e relação com as drogas.

Partindo das suas histórias de vida, pretende-se compreender as variáveis que influenciaram estes trajetos e questionar até que ponto será (im)possível

recriar, nas instituições de acolhimento, verdadeiros ambientes de ressocialização primária, permitindo a sua (re) organização interna.

Da mesma forma, procurar-se-á também, identificar claras fragilidades nas respostas de ressocialização oferecidas a estes sujeitos".

[Disponível on-line »](#)

***“As famílias dos nossos entrevistados que deveriam representar um agente de socialização fundamental, vivenciam situações de pobreza, encontrando-se frequentemente, desestruturadas, sem recursos. Não são, portanto, capazes de transmitir aos seus membros um quadro de valores, regras e normas socialmente valorizadas, nem recursos que lhes possibilitem adotar comportamentos, atitudes e um nível de vida padronizado socialmente. Está comprovado que, quando a instituição familiar não consegue, através de mecanismos de controlo de regulação social, acompanhar o adolescente de forma a evitar a sua entrada na trajetória delinquente, os comportamentos antissociais transbordam do contexto familiar para outros, designadamente a escola. A teoria do controlo, ou da regulação social, considera que o comportamento delinquente decorre da natureza dos laços que o sujeito estabelece com instituições tais como família e escola”.***

[Sampaio, 2010: 55](#)

### Quels enseignements tirer des données de délinquance auto-révélées? (2011)

Artigo de Claire Gavray, assistente da Universidade de Liège. Os dados analisados demonstram que não seria exato concluir que a juventude é fortemente transgressora.

[Disponível on-line »](#)



Getty Images

***“Um clima familiar conflitual, negligência parental e ausência de regras, predispõe a aprendizagem da delinquência. (...)”***

***A escola também está no centro da problemática em torno da delinquência juvenil. Esta centralidade da família e da escola nasce da nossa convicção de que a delinquência é resultado da improficiência dessas duas estruturas de socialização na ação de levar, em muitos casos, a bom termo, as responsabilidades e os deveres que socialmente lhes compete realizar. Portanto, a delinquência emerge, sobretudo, quando a família, a escola e a comunidade falham na sua função ou quando se aceita como inevitável que a pobreza, a ignorância ou o abandono condicionem o dever de educar adequadamente as crianças. (...)”***

***No caso dos nossos entrevistados, este trabalho é mais agravado, pois, são portadores de particularismos psicológicos congénitos ou adquiridos. A vida deles é marcada bem cedo pelo abandono, separação, desamparo, abuso, negligência, morte, intermitência e descontinuidades. São vítimas, a miudamente deixadas ao sabor de quem não nasce igual em direitos: vivem em bairros sociais pobres, com condições de vida humilhantes, famílias destroçadas pelos problemas da droga, álcool e prostituição, pais incompetentes, pois não assumem as suas responsabilidades, no fundo, sem hipótese prática de cuidar dos filhos. Vivem em comunidades com muitas influências pró-criminais têm mais possibilidades de assimilarem definições favoráveis à violação das leis do que os que vivem em ambientes mais convencionais”.***

### **Ato infracional, legalidade e consenso: estudo acerca das diretrizes para a justiça juvenil (2010)**

Dissertação de Mestrado de Olegário Gomes: “O controlo da violência juvenil durante mais de um século caracterizou-se pela tensão “educar e punir”, que serviu de norte para elaboração das regras do sistema judicial menorista. A ideia da reabilitação social de jovens acusados da prática de conduta descrita na lei como crime sempre teve forte apelo, vez que conseguia contrapor a ética utilitária da socioeducação à retribuição do Direito Penal. Contudo, ao final do século XX, a Convenção de Direitos da Criança, da Organização das Nações Unidas, fez emergir uma nova representação da infância, qualificando o infante como sujeito de direitos e, nessa aceção, um ser em igualdade jurídica com o

homem adulto. A jurisdicização das relações menoridade-maioridade estremeceu o tradicional modelo educativo, resguardando o adolescente no seio das garantias constitucionais penais e processuais penais. A educação para o direito problematizou-se no novo paradigma, dada a impossibilidade de desconsiderar a autonomia da pessoa, ainda que em peculiar condição de desenvolvimento. Numa investida, a ideia de responsabilidade substituiu o enfoque do tratamento pedagógico do jovem infrator e deslocou o eixo de estruturação da Justiça Juvenil para a tensão presente na antinomia “sancionar e perdoar”. O consenso e a tolerância passaram a conduzir o debate no interior do

sistema, buscando flexibilizar o princípio da legalidade em regras voltadas para a dispensa de sanção, cominação preferencial de medidas de meio aberto, excecionalidade e brevidade da internação, o arquivamento de processos, a transação e a mediação de conflitos com o auxílio da comunidade. Assim, nesse plano de liberdade, o que persiste controvertido é o ponto concernente à pretensão socioeducativa do Estado. Afinal, como considerar o adolescente livre se, na hipossuficiência de sua idade, ele ainda se revela carente dos cuidados e da atenção do mundo adulto?”

[Disponível on-line »](#)

---

### **Las infracciones penales de los jóvenes una mirada sociológica (2010)**

Artigo de Concepción Nieto Morales: “La delincuencia es un tema recurrente y de máxima actualidad en los momentos actuales, donde existe gran protección sobre los menores y también alto índice de conflictividad. Se proyecta su forma alargada en el ámbito educativo, considerando que contribuye a ello excesivamente las confusiones existentes en la forma de educar a los hijos; influyendo de forma muy importante los estilos educativos de las figuras adultas de referencia. El perfil de los menores y jóvenes que

infringen la ley en nuestra sociedad ha cambiado de forma considerablemente en los últimos tiempos”.

[Disponível on-line »](#)



Getty Images

## Does your mother know?: parent-child communication about adolescent daily activities (2010)

Dissertação de L.G.M.T. Keijsers: "Juvenile offending is a wide-spread problem in Western societies: More than half of the adolescents engage in minor forms of delinquency, and this causes high material and immaterial costs. One of the strongest predictors of such types of delinquency is whether or not parents are aware of their adolescents' leisure time activities, their friendships, and whereabouts. The current dissertation examined potential sources of parental knowledge: teens' management of information from their parents, that is, adolescents' decisions to disclose or to keep information secret from their parents and parents' active monitoring efforts to keep track of their children daily activities, such as asking questions or controlling access to information. I thereby examined bidirectional and developmental linkages of adolescent information management and parental monitoring with adolescent delinquency, and I examined the broader parent-child relationship context in which such communication takes place. This

dissertation revealed that parental knowledge mainly results from voluntary adolescent disclosure and not from parental monitoring efforts. Findings suggest, moreover, that low levels of parental control may not be a risk-factor for, but instead result from adolescent engagement in delinquency. However, adolescent information management and delinquency were bidirectionally and developmentally linked. Particularly adolescent secrecy from parents was found to predict future involvement in delinquency and a too strong decrease in adolescent disclosure related to a stronger increase in delinquency. The parent-adolescent relational context was found to moderate the effects of parental control on delinquency. Retaining higher levels of parental control may only be effective in reducing delinquency when parent-child relationships are of lower quality. Retaining higher levels of control in highly supportive relationships, may even predict higher levels of delinquency. Finally, findings suggest that

adolescents will keep less secrets and disclose more when parents ask non-intrusive questions and give high levels of supportive. Also, shared leisure time activities may relate to higher levels of adolescent voluntary disclosure. As such, this dissertation extended a previous reinterpretation of monitoring by showing that adolescent information management, and secrecy in particular, is a longitudinal predictor of adolescent offending. Longitudinal effects of parental monitoring on delinquency may be negative or positive depending on the relationship context. Furthermore, a high quality relationship context, in which parents and teens share time with each other, which is characterized by high levels of parental support, and in which parents manage to ask non-intrusive questions may increase teens' willingness to voluntarily disclose to their parents, and decrease their levels of secrecy, regarding their daily activities".

[Disponível on-line »](#)



### Estado, delincuencia juvenil y escuela (2010)

Artigo de Luis Alberto Cárdenas: "En la actualidad, el aumento de la delincuencia, el narcotráfico y el crimen organizado, cuyas consecuencias en la sociedad están en el primer plano de los medios de comunicación son un problema a resolver por la política gubernamental. En la provincia de Buenos Aires (Argentina) alrededor de la

metrópoli de Buenos Aires hay 400.000 jóvenes que no trabajan ni estudian y son una masa disponible para las actividades criminales de la droga. La escuela se erige muchas veces como barrera de contención de la delincuencia. En las Escuelas de Alto Riesgo, enclavadas en territorios marginales donde se concentra la pobreza, se mani-

fiestan casos de deserción escolar y formas embrionarias de la delincuencia juvenil. En el presente trabajo se presentan las políticas públicas y las estrategias para la disminución de la deserción escolar; y la prevención de la delincuencia".

[Disponível on-line »](#)

### O papel da educação parental no comportamento anti-social dos adolescentes (2010)

Dissertação de Mestrado de Lúcia Vanessa Fernandes Martinho: "O comportamento antisocial dos jovens tem aumentado nos últimos anos em frequência e em gravidade. Neste sentido, o presente estudo visa analisar o papel da educação parental no comportamento antisocial dos adolescentes. Para a concretização desta investigação socorremo-nos de uma amostra de 100 jovens, residentes em Coimbra e na Figueira da Foz. A maioria dos questionários foi aplicada em contexto escolar. Os instrumen-

tos de recolha de dados foram a Escala de Estilos Educativos Parentais (versão para filhos) da autoria de Oliveira (1994) e a adaptação portuguesa do Questionário de Comportamentos Antissociais referidos pelos próprios adolescentes (SRA), originalmente elaborado por Loeber e colaboradores (...). Também recolhemos informação contextual pertinente à nossa análise (idade, ano de escolaridade, género, estrutura familiar de coabitação e profissão dos pais). Os resultados obtidos aludem que existe uma relação

significativa entre a educação parental e o comportamento antissocial (quanto mais positiva a educação parental, menor tende a ser o comportamento antissocial em adolescentes). Além disso, apesar as opiniões diversas acerca da influência dos contextos socioeconómicos e da estrutura familiar de coabitação nas práticas antissociais, uma intervenção mais completa, no sentido de prevenção junto dos jovens, deveria integrar todas estas variáveis".

[Disponível on-line »](#)

### Prevalence of Self-Report Delinquency by Ethnic Background: Findings from a Cross-sectional Study in Estonia (2010)

Artigo de Triin Edovald: "Official data indicate that Russian youth in Estonia have higher rates of delinquency than Estonian youth. Self-report evidence suggests that there are no differ-

ences in offending between Estonian and Russian youth in mainstream school grades 7-9. This study examines the prevalence of self-report delinquency and its differences between Es-

tonian and Russian students in mainstream school grades 5-9".

[Disponível on-line »](#)

*“No âmbito da saúde mental e de acordo com a literatura especializada são algumas as expressões ligadas ao tema dos comportamentos antissociais, nomeadamente a impulsividade, desafio, perturbação, desatenção, hiperatividade. A American Psychiatric Association (DSM-IV, 1994) atribui ao comportamento antissocial em crianças e adolescentes o diagnóstico de Distúrbio de Comportamento. De entre os sintomas desta classificação dos comportamentos antissociais encontram-se a agressão às pessoas e aos animais (e.g. perturbar, ameaçar e intimidar; iniciar lutas físicas; usar uma arma; ser cruel fisicamente com pessoas e/ou animais; roubar confrontando-se com a pessoa; e/ou forçar alguém a ter relações sexuais); a destruição de propriedades (e.g. pegar fogo; destruir deliberadamente propriedades); a desonestidade (e.g. assaltar casas ou propriedades; enganar os outros; assalto sem confrontação com a vítima) e violação das normas sociais (e.g. passar a noite fora de casa; fugir de casa; absentismo escolar) (Fonseca, 2002, 319). Além disso, muitas expressões passaram a ser usadas na classificação dos jovens antissociais: distúrbio de oposição, problemas de conduta, problemas de comportamento externalizante e delinquência”.*

[Martinho, 2010:3](#)

### **Gangues de rua em Luanda: de passatempo a delinquência (2010)**

Artigo de Paulo de Carvalho: “Na segunda metade da década de 1990, os grupos juvenis de Luanda começaram a transformar-se em gangues de rua, que exercem atividade marginal em espaços geográficos predeterminados. O artigo examina as causas da delinquência juvenil na capital angolana, apresentando ainda as características e a forma de atuação dos gangues de rua. Os integrantes dos gangues têm consciência da atividade

marginal que desenvolvem e da forma como essa atividade é socialmente condenada. Utilizando a teoria da rotulagem, o autor conclui que, uma vez rotulado como delinquente, o jovem é socialmente estigmatizado e socialmente levado a assumir esse rótulo, reincidindo na prática desviante e mantendo-se no grupo”.

[Disponível on-line »](#)



Getty Images

### **Social Bonding, Early School Leaving and Delinquency (2010)**

Artigo de Tanja Traag [et al.]: "In this paper we investigate how successful social bonding theory is at predicting juvenile delinquency and school dropout behaviour. We adopt a simple dynamic approach which assumes that past involvement in risky behaviour reduces individual restraints for future participation in risky behaviour. We

use a ten years education panel following Dutch adolescents who participated in a survey in their first year of high school in 1999. This information was matched to annual information on police arrests based on registry data. Our results show that school performance (as measured by test scores) is the key social bond element preventing young

people from engaging in risk behaviour. We also find that involvement in past risky behaviour increases the likelihood of future missteps and that the protective influence of school performance is mitigated".

[Disponível on-line »](#)

---

### **Delinquência juvenil na produção científica nacional: distâncias entre achados científicos e intervenções concretas (2010)**

Artigo de Jana Gonçalves Zappe e Ana Cristina Garcia Dias: "Neste trabalho, apresenta-se um levantamento bibliográfico a respeito da delinquência juvenil. Objetivando investigar a produção científica nacional da última década, foram selecionados para este estudo 35 artigos publicados nos periódicos das

bases de dados de Ciências da Saúde em geral. São também apresentados os aspectos teóricos e metodológicos dos estudos, e os principais aspectos abordados nos trabalhos: instituições de controlo social, aspectos sociopsicológicos e individuais, valores humanos, políticas públicas e propostas de

intervenção. Em conclusão, destaca-se a necessidade de desenvolvimento de mais trabalhos que abordem o enfrentamento da delinquência juvenil e a interdisciplinaridade como enfoque teórico-prático para lidar com esse fenómeno".

[Disponível on-line »](#)

---

### **Adolescência, ato infracional e processos de identificação: um estudo de caso com adolescentes privados de liberdade (2010)**

Dissertação de Mestrado de Jana Zappe: "Este trabalho buscou investigar como a violência e a prática de atos infracionais participam dos processos de identificação que acabam por constituir a identidade do adolescente em conflito com a lei. Para atingir os objetivos propostos, realizamos um estudo de casos múltiplos. A coleta de dados foi realizada a partir de entrevistas individuais guiadas com cinco adolescentes do sexo masculino internados para cumprimento

de medida sócioeducativa. A análise dos dados revelou a existência de uma forte associação entre drogadição e delinquência, a presença de violência nas trajetórias de vida dos adolescentes e fragilidades nas relações familiares. Em conjunto, estes resultados sugerem a existência de dificuldades no processo de construção de identidade destes adolescentes que se originam em momentos precoces do desenvolvimento, conforme a bibliografia consultada. Em

conclusão, sugerimos a necessidade de desenvolvimento de novos estudos para esclarecer estas questões. Ao final, apresentamos uma discussão com o intuito de relacionar nossos resultados com algumas propostas de intervenção como o conceito de protagonismo juvenil e o modelo da Justiça Restaurativa".

[Disponível on-line »](#)



iStockphoto

### **Unraveling Serious Juvenile Delinquency: Risk and needs assessment by classification into subgroups (2010)**

Tese de Doutoramento de E.A. Mulder: "In the Netherlands, the top 5% most serious juvenile offenders are placed in juvenile justice institutions under a mandatory treatment order. After two to six years of treatment, the chance of recidivism is supposed to have been reduced considerably. The new offenses that do take place, are supposed to be less severe in nature than the offenses that were committed before treatment. Over the years, several interventions aimed at these serious offenders have been developed.

However, the effectiveness of most interventions has not been demonstrated yet. Specialists in the field have said for years that improvement of interventions is needed. However, until now little research has been done on risk factors that predict recidivism in this group of very serious offenders. This is important because of the risk of this subgroup for society, for the victims and for the juveniles themselves. If more is known about the precursors of serious juvenile offending and recidivism, existing interventions may be

improved, new interventions may be developed and the effectiveness of interventions may be higher. However, the accuracy of current ways of predicting offending and future recidivism is still far from perfect with effect sizes that are seldom higher than 0.70 (Hanson & Morton-Bourgon, 2009). Thus new ways to come to evidence-based decision making and the development of evidence-based interventions need to be explored".

[Disponível on-line »](#)

### **Self-reported youth delinquency in Europe and beyond: First results of the Second International Self-Report Delinquency Study in the context of police and victimization data (2010)**

Artigo de Dirk Enzmann [et al.]: "This article reports on the first results of the Second International Self-Report Delinquency Study (ISRD-2), a large international collaborative study of delinquency and victimization of 12–15-year-old students. The analysis is based on a subsample of the data set: 43,968 respondents from 63 cities and 31 countries. The prevalence rates of the major categories of delinquency, both for individual countries as well as for 6 country clusters, are presented as well as data for victimization

experiences (theft and robbery/extortion). Using different measures, significant differences in level and type of offending are found between country clusters, with the Western European and Anglo-Saxon countries generally (but not always) scoring highest, followed by Northern Europe, Latin American and Mediterranean countries, with post-socialist countries at the bottom. The results for victimization experiences do not follow this pattern. The second part of the article compares ISRD-2 offending and

victimization rates with two other main sources of internationally available crime-related statistics: International Crime Victim Survey (ICVS) data and European Sourcebook (i.e. police-based) data. The analyses show a moderate level of support for a convergence of different measures. The article concludes with implications and suggestions for further research".

[Disponível on-line »](#)

### **Belgium, Canada and Switzerland: are there differences in the contributions of selected variables on self-reported property-related and violent delinquency? (2010)**

Artigo de Nicole Egli [et al.]: "Three countries with different sociodemographic characteristics and different school and criminal justice systems are compared using data from Belgium, Switzerland, and Canada with respect to juvenile delinquency as measured by the International Self-Reported Delinquency questionnaire (ISRD-2). Following a brief presentation of descriptive statistics of the different samples, multivariate analyses including basic variables such as gender, age, family composition, immigrant status, school attachment, vic-

timisation, and family and peer relationships make up the core of this study. The contributions of these selected variables are then compared between the participating countries. Between these three countries we find similarities and differences in explaining self-reported property-related and violent delinquency. In the final part of the article, the implications of these findings are discussed".

[Disponível on-line »](#)



iStockphoto

### Juvenile delinquency and conformism (2010)

Artigo de Eleonora Patacchini e Yves Zenou: "This paper studies whether conformism behavior affects individual outcomes in crime. We present a social network model of peer effects with ex-ante heterogeneous agents and show how conformism and deterrence affect criminal activi-

ties. We then bring the model to the data by using a very detailed dataset of adolescent friendship networks. A novel social network-based empirical strategy allows us to identify peer effects for different types of crimes. We find that conformity plays an important role for

all crimes, especially for petty crimes. This suggests that, for juvenile crime, an effective policy should not only be measured by the possible crime reduction it implies but also by the group interactions it engenders".

[Disponível on-line »](#)

### A violência como fator de vulnerabilidade na ótica de adolescentes escolares (2009)

Artigo de Marta Angélica Iossi Silva e Beatriz Oliveira Pereira: "O objetivo deste estudo foi compreender como é que os adolescentes escolares percebem a violência em suas diferentes formas e expressões e em que medida cada uma destas dimensões é percebida como fator de vulnerabilidade. O estudo é de natureza qualitativa, utilizando como técnica de

coleta de dados entrevistas semi-estruturadas a adolescentes de 10 a 19 anos. A análise dos dados foi realizada por meio da análise de conteúdo temática baseando-se em princípios hermenêuticos dialéticos. A violência social, em particular a delinquência juvenil, comunitária e escolar é apontada enquanto um fator de vulnerabilidade o que nos leva a considerar que

para impedirmos a sua (re) produção, as iniciativas sociopolíticas devem procurar responder aos desafios de tirá-la da clandestinidade; compreender melhor o seu processo de produção e formar profissionais comprometidos no seu enfrentamento".

[Disponível on-line »](#)

### Função paterna e comportamentos delinquentes em rapazes adolescentes (2009)

Tese de Mestrado de Teresa Lago: "Tomando em consideração a investigação que tem sido realizada no âmbito dos comportamentos de risco na adolescência, propusemo-nos a estudar a função paterna em adolescentes com comportamentos delinquentes. O nosso objetivo foi apurar qual o papel do pai na expressão deste tipo de comportamentos na adolescência, procurando a possível influência de um défice da função paterna. Com esta finalidade, numa

amostra de 94 adolescentes do sexo masculino, aplicámos os seguintes instrumentos de medição: uma escala de comportamentos delinquentes, construída por nós com base nos itens utilizados por FONSECA (1992); o *Parental Bonding Instrument* (...); e a pergunta de resposta aberta Quando pensas no teu pai, o que é que te ocorre?"

[Disponível on-line »](#)



Getty Images



iStockphoto

### **Contributo ao estudo das relações significativas na delinquência juvenil: estudo exploratório no *Inventory of Parent and Peer Attachment* (2009)**

Tese de Mestrado de Rita Maria Santos Calvet Estrela Rodrigues: "A presente investigação teve como objetivo primordial avaliar a relação que os adolescentes delinquentes têm com as figuras significativas (mãe, pai e pares), analisando a segurança emocional inerente a este sistema relacional. Participaram no estudo 30 adolescentes, do sexo masculino, com diagnóstico de delinquência juvenil, com idades compreendidas entre os 14 e os 18 anos. Todos os sujeitos se encontravam internados em Centro Educativo. Para avaliar a relação/ligação do adolescente face às figuras parentais e aos pares, utilizou-se o *Inven-*

*tory of Parent and Peer Attachment* (Armsden & Greenberg, 1987). Elaborou-se um questionário, a preencher pelos técnicos, que visava obter informação de características sócio-demográficas, anamnésicas e de contexto institucional, sobre os sujeitos que constituíram a amostra. Os resultados apontam para um sistema relacional de vinculação à mãe, pai e pares caracterizado pela segurança emocional. Não foram encontradas variações significativas na relação dos adolescentes às figuras parentais e ao grupo de pares, em função das variáveis de contexto familiar e contexto institucional. Apesar

das limitações inerentes ao presente estudo, considera-se pertinente para o crescimento do conhecimento no campo das relações de vinculação significativas dos adolescentes delinquentes, sendo fundamental e de todo o interesse a sua replicação numa amostra de maior dimensão".

[Disponível on-line »](#)

### **Contributo ao estudo do funcionamento mental na delinquência juvenil com base no processo de separação-individação (2009)**

Tese de Mestrado de Susana Morgadinho Faustino: "No presente trabalho procedeu-se ao estudo do funcionamento mental nos adolescentes com o diagnóstico de delinquência, em situação de internamento em Centros Educativos. Foram definidos quatro objetivos principais: 1) Caracterizar o processo de separação-individação nos adolescentes com diagnóstico de delinquência internados em

Centros Educativos; 2) Analisar o processo de separação-individação em função de variáveis familiares, tais como o tipo de família e pais juntos ou separados; 3) Analisar o processo de separação-individação em função de variáveis anamnésicas, tais como ter ou não sido amamentado e com quem viveu até aos 6 anos; 4) Analisar o processo de separação-individação em

função de variáveis do contexto institucional, tais como motivo do internamento, Medida Tutelar Educativa aplicada e existência ou não de delitos anteriores. Participaram no estudo 30 adolescentes do sexo masculino com idades compreendidas entre os 14 e os 18 anos".

[Disponível on-line »](#)

### **Exposição à violência delinquencial e fatores associados entre adolescentes de uma comunidade de baixa renda (2009)**

Dissertação de Mestrado de Deborah Pedrosa Moreira: "A violência delinquencial resulta da interação entre o desenvolvimento individual e os contextos sociais, e este agravo à saúde vem crescendo exponencialmente, atingindo todas as faixas etárias, em especial, a população jovem. Nesse sentido, o estudo analisou a exposição dos adolescentes à violência delinquencial, bem como: (i) descre-

veu o acesso à arma, uso abusivo de álcool e/ou uso de drogas ilícitas e autoestima dos adolescentes e (ii) analisou a associação de fatores socioeconômicos, escolares e familiares com a exposição à violência delinquencial. Trata-se de um estudo de corte transversal, realizado em Fortaleza, com 458 adolescentes residentes na comunidade do Dendê, entre julho e outubro de 2009. (...) o estudo corrobo-

ra a literatura sobre o tema ao demonstrar que a desorganização social dos grandes centros urbanos, o envolvimento com álcool, absentismo escolar e famílias em situação de vulnerabilidade favorecem o envolvimento do adolescente com a violência delinquencial".

[Disponível on-line »](#)

### **Délinquance juvénile et enjeux de genre (2009)**

Artigo de Claire Gavray: "Sur la base des résultats d'une enquête de délinquance auto-révélee récente menée en Belgique dans le cadre d'une recherche internationale, les comportements d'un échantillon de filles et de garçons ont pu être interrogés. Les comparaisons confirment une implication déviante plus faible des filles mais ce phénomène ne se révèle pas

uniforme selon le type d'acte pris en compte. Au-delà, les comparaisons interrogent les mécanismes qui poussent garçons et filles à l'expérience déviante ou à la prise de risque. La théorie du genre aide à comprendre les résultats, y compris paradoxaux, qui apparaissent. La non visibilité habituelle de ces mécanismes contribue à faire croire, à tort, tantôt à une

marche linéaire, voire aboutie vers l'égalité entre les sexes, tantôt à des spécificités sexuelles naturelles".

[Disponível on-line »](#)

### **Delinquência juvenil: a noção de trajetórias desenvolvimentais e a descrição de carreiras (2008)**

Dissertação de Mestrado de Gustavo D'Andrea: "A contribuição desta pesquisa para o conhecimento científico está em tecer considerações sobre a viabilidade do estudo da criminalidade brasileira à luz das noções de carreiras criminosas e de trajetórias desenvolvimentais, contendo uma parte inteiramente dedicada ao estudo teórico pertinente, e outra contendo uma busca de conhecimentos por meio de pesquisa empírica. Do ponto de vista teórico, oferece uma síntese das proposições referentes aos conceitos de carreiras criminosas e de trajetórias de desenvolvimento da conduta delituosa; do ponto de vista empírico, estuda a atividade infracional de 157 adolescentes jurisdicionados do sexo masculino de modo a verificar a existência ou inexistência de carreiras, ou seja, padrões de atividades infracionais, oferecendo informações e sugestões para a implementação de políticas públicas aplicadas em favor do desenvolvimento individual e social, com as vistas voltadas ao fenômeno da delinquência juvenil. O enfoque empírico da pesquisa é o descritivo, valendo-se de informações constantes em processos judiciais infracionais arquivados no cartório da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso, da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, buscando-

se, sob uma perspectiva longitudinal retrospectiva, os históricos infracionais dos adolescentes sujeitos da pesquisa, conforme os registros oficiais disponíveis. Tendo como objetivo a descrição das variáveis relativas aos fatos processados como infrações e aos sujeitos a quem tais fatos foram atribuídos, obteve como resultados principais: todos os adolescentes do sexo masculino, constantes dos dados desta pesquisa, com idades entre 11 e 14 anos na data do primeiro boletim de ocorrência registrado (e que tenha originado um processo infracional em Ribeirão Preto-SP) foram processados, pelo menos, duas vezes; as infrações processadas que mais se destacam em termos de frequência são o furto, o roubo, o porte de droga, o tráfico e a lesão corporal; a maioria dos sujeitos (89,3%) foram processados por 2 a 7 infrações, sendo assim reduzido o número de sujeitos que ultrapassa esta faixa; a participação de sujeitos em processos infracionais aumenta conforme a idade na data do registro do boletim de ocorrência que origine um processo; as idades com mais intensidade de boletins de ocorrência originando processos são as de 16 e 17 anos, correspondendo juntas a 70,8% de um total de 514 fatos processados, além do que 95% dos sujeitos tiveram seu último boletim de ocorrência registrado

nas idades de 16 ou 17 anos. A idade na data do primeiro boletim de ocorrência é indicativo do número de infrações processada, sendo que quando mais cedo o sujeito tem um boletim de ocorrência registrado, e que origine um processo, participa de mais processos e esta participação se prolonga mais, durante a adolescência. Praticamente não há variação entre a gravidade da primeira e da última infração registrada. Desafios relativos à fonte de dados oficiais, como ausências e conflitos entre informações, é assunto crucial na interpretação dos resultados obtidos na presente pesquisa".

[Disponível on-line »](#)



Getty Images

### **A pobreza, um livre-trânsito para a delinquência juvenil? (2008)**

Tese de Doutoramento de Ângela Maria Patrício Lisboa: "Esta Dissertação de Doutoramento tem por objetivo, aprofundar o conhecimento sociológico relativo à problemática da delinquência juvenil. Interessa-nos analisar os jovens oriundos de meios desfavorecidos, e que à data deste trabalho, se encontravam

internados nos Centros Educativos de Vila Fernando e Padre António de Oliveira. Procuraremos compreender, se entre os diversos mecanismos sociais, a pobreza pode potenciar a emergência de comportamentos delinquentes entre este tipo de jovens. Iremos estudar, ainda, as suas trajetórias, expectati-

vas, aspirações e projetos de vida. E tratando-se de jovens institucionalizados, fará todo o sentido saber em que medida o internamento num Centro Educativo contribuiu para melhorar as suas competências e modificar o seu comportamento".

[Disponível on-line »](#)



Photobucket

### **Implémentation d'une prise en charge cognitivo-comportementale auprès d'adolescents délinquants dans une unité d'accueil court (2008)**

Artigo de Cécile Mathys [et al.] [Disponível on-line »](#)

### Adolescentes infratores: rede social e funcionamento familiar (2008)

Artigo de Bianca de Moraes Branco [et al.]: "O objetivo desse estudo é identificar as características da rede social dos internos da Fase-RS que cumprem medida de ICPAE (interno com possibilidade de atividade externa). Também caracterizar suas famílias, quanto aos aspectos sócio-bio-demográficos e à percepção do funcionamento familiar por esses adolescentes.

Foram investigados cinco adolescentes que tiveram progressão para ICPAE, utilizando-se a metodologia de Estudo de Caso, através da confecção do mapa da rede social e da escala GARF (*Global Assessment of Relational Functioning Scale*) para avaliação do funcionamento familiar. Nenhum dos cinco adolescentes avaliados preencheu o quadrante trabalho/escola da

rede social. Dos cinco adolescentes, três preencheram apenas os quadrantes família e amigos. O total de membros e instituições incluídas no mapa da rede social variou entre seis e doze. As notas de funcionamento familiar foram baixas".

[Disponível on-line »](#)

### Preventing Juvenile Delinquency (2008)

Documento explicativo da responsabilidade do Committee on the Rights of the Child: "Preventing juvenile delinquency refers to the process of discouraging situations which cause children to come into conflict with the law in the first place. An important component of preventing juvenile delinquency is addressing the root causes – such as poverty, ne-

glect, abuse or social isolation – which increase children's chances of participating in 'delinquent' behavior. Rather than focusing only on children who have infringed the law, a comprehensive prevention strategy addresses broader social and economic injustices including poverty and discrimination. This may involve providing resources and assistance to children and families, especially

those who are experiencing socio-economic difficulties. Early intervention programs which promote early education, poverty reduction, skills and job development and involve families and communities may be used to tackle juvenile delinquency in innovative ways".

[Disponível on-line »](#)

### Diseño, aplicación y evaluación de un programa psicoeducativo de cambio de actitudes para jóvenes de un centro penitenciario (2008)

Tese de Doutoramento de Francisco Delgadillo Aguayo: "Esta tesis pretende propiciar la reflexión en la responsabilidad social que compartimos ante la delincuencia juvenil y al mismo tiempo ofrecer elementos para analizar esta realidad de forma más profunda. Este trabajo presenta un programa diseñado y aplicado a jóvenes de un centro penitenciario de México el cual está centrado en el tema de las acti-

tudes, concretamente: las actitudes que el joven interno tiene hacia sí mismo y hacia la vida en prisión".

[Disponível on-line »](#)



iStockphoto

### Breaking the cycle: day treatment for juvenile delinquents (2008)

Tese de Doutoramento de R.E. Breuk: "Juvenile delinquency has become a societal problem with a high priority on the political agenda in the Netherlands. The last ten years have shown a more than 200% increase of violent criminal acts committed by juveniles (...). This has led to both societal and political pressures calling for prolonged incarceration and compulsory residential treatment in order to safeguard society from these youngsters. Nevertheless, empirical findings show that both plain detention and compulsory residential treatment as penal measures have negative consequences (e.g. learning antisocial behavior, losing parental support) and are related to high

recidivism rates (50-55% after 2 years) (...). Imprisonment has a criminogenic effect: incarcerated offenders end up in adult prison facilities more often than offenders who have been convicted for similar offenses without imprisonment (...). Compulsory residential treatment, often applied to juvenile delinquents committing severe crimes, has other disadvantages: adolescents are placed in facilities often far away from their home environment and family so that parents cannot be involved in treatment. Generalization of the social skills learned inside the facility poses a major problem as well. Another problem in the group of juvenile delinquents who commit more serious of-

fenses and/or do so more frequently, is the high prevalence of psychiatric disorders. (...). The most frequently occurring psychiatric disorders among juvenile offenders are ADHD, substance abuse, and internalizing disorders (...). Especially ADHD has been identified as a risk factor for the development of antisocial behavior (...). This implies that for a majority of the juvenile delinquents in institutional facilities psychiatric care is needed during their incarceration, not only to reduce the risk of criminal recidivism but also because there is a medical need to treat psychiatric disorders". (p.10)

[Disponível on-line »](#)

### Delinquência juvenil, justiça e media: representações dos jovens dos Centros Educativos sobre a ação da comunicação social (2008)

Artigo de Maria João Leote de Carvalho e Juliana Serrão: "No âmbito do Projeto "Crianças e Jovens nas Notícias" (...) desenvolveu-se uma pesquisa que teve por objetivo conhecer o lugar que os media ocupam no universo de jovens de ambos os sexos, entre os 12 e os 20 anos, que por práticas delinquentes se encontram internados nos Centros Educativos da Direcção-Geral de Reinserção Social, do Ministério da Justiça. Para tal, realizou-se uma pesquisa de carácter exploratório articulando-se metodologias quantitativas e qualitativas recorrendo-se a dois instrumentos: inquérito por questionário e entrevista semi-estruturada individual. O estudo registou uma elevada adesão

(N=150, 56,1% do universo) e os resultados mostram tratar-se de uma população particularmente interessada em notícias da imprensa e televisão, essencialmente por aquelas cujos protagonistas são crianças ou jovens em risco social. Muitos tiveram já um contacto directo com os media numa dupla vertente -ator delinquente vs. ator social- emergindo das experiências significados diametralmente opostos. Violação de direitos das crianças/jovens, quebras de deontologia profissional e de princípios éticos na abordagem destes casos são alguns dos pontos que evidenciam na ação dos órgãos de comunicação social. Percecionam também a prevalência de imagens de uma

condição de juventude negativa e estigmatizante, fundamentalmente "problemática", o que desencadeia uma crítica forte e sustentada não só relativamente ao papel dos jornalistas como aos media no seu todo".

[Disponível on-line »](#)

### **Children in conflict with the law: juvenile justice & the U.S. failure to comply with obligations under the convention for the elimination of all forms of racial discrimination (2008)**

Publicação da responsabilidade da [US Human Rights Network Working Group on Juvenile Justice](#) sobre a discriminação racial no sistema judicial em relação a jovens delinquentes: "The juvenile justice system in the U.S. provides a stark example of ra-

cial discrimination, with racially discriminatory effects evident in every State in the country but one. The juvenile justice system serves as a the feeder into the adult criminal justice system, and has reached deeply into the public education system to

criminalize youth for minor and typical adolescent behaviors, particularly in poor urban school districts with large numbers of students of color".

[Disponível on-line »](#)

---

### **A análise psicossocial do jovem delincente: uma revisão da literatura (2007)**

Artigo de Carlos António Laranjeira: "A assiduidade e generalização do discurso social confirmam a exacerbação crescente do número de transgressões cometidas por jovens, classificadas como Delinquência Juvenil. Delineou-se como objetivos: investigar a produção científica em periódicos indexados nas bases de dados *Medline*, *Lilacs* e *PsycINFO*, sobre o conceito de delinquência juvenil, no período de 1995-2005, e analisar as questões relacionadas com o

âmbito deste fenómeno, visto à luz das interpretações sociológicas e psicológicas. Foram identificados 30 artigos, dos quais foram selecionados 23 e foram localizados 20. A análise da literatura, permite discriminar os comportamentos delinquentes normativos dos patológicos, analisando-os segundo os modelos de controle social, da identidade/subcultura e da teoria psicanalítica. Reforça-se a necessidade de intervenção profilática primária, partindo do

reconhecimento de fatores de risco que tornam determinados grupos vulneráveis. E finalmente expõem-se algumas das principais estratégias de tratamento, abrindo espaço a propostas de investigação futura".

[Disponível on-line »](#)

---

### **Justiça instantânea: uma análise dos mecanismos de integração operacional para o atendimento inicial de adolescentes em conflito com a lei (2007)**

Dissertação de Mestrado de Christian Nedel: "A presente Dissertação teve por objetivo analisar a política implantada em Porto Alegre para o atendimento do adolescente autor de ato infracional ou em conflito com a lei, por meio de um Sistema Integrado de Justiça de atendimento inicial de adolescentes a quem se atribua a autoria de atos infracionais, no caso a Justiça Instantânea, cuja

previsão legal encontra-se insculpida no artigo 88, inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069, de 13 de junho de 1990), bem como a relação existente entre a celeridade preconizada pela Justiça Instantânea e as Doutrinas que norteiam os direitos, deveres, obrigações e responsabilidades de crianças e adolescentes, dando ênfase à Doutrina da Proteção Integral,

de cunho garantista e consolidada em um Estado Democrático de Direito, e o movimento do Direito Penal Juvenil, que reconhece o caráter penal e sancionador das medidas sócio-educativas aplicáveis pela Autoridade Judiciária a adolescentes infratores".

[Disponível on-line »](#)

### **O estilo de vinculação e o desenvolvimento de comportamentos delinquentes: fator de risco ou de proteção (2007)**

Dissertação de Mestrado de Ana Zilda Martins da Silva: "A verificação de uma vinculação insegura nestes jovens estabelece

uma associação entre os fenómenos da delinquência e da vinculação, evidenciando marcadas dificuldades em termos relacio-

nais nos jovens que adotam condutas desviantes".

[Disponível on-line »](#)

---

### **Oportunidade e risco: suporte social e fatores psicossociais associados ao fenómeno da delinquência juvenil (2007)**

Dissertação de Mestrado de Catarina Pral: "O presente trabalho procura identificar as variáveis familiares e ambientais associadas ao fenómeno da delinquência juvenil. Nesta investigação participaram 132

sujeitos, 60 do sexo feminino e 72 do sexo masculino, com idades compreendidas entre os 13 e os 19 anos de idade. Desta amostra, 42 sujeitos eram adolescentes delinquentes, a cumprir Medidas Tutelares de

Acompanhamento Educativo ou de Internamento em Centro Educativo e 90 eram não delinquentes".

[Disponível on-line »](#)



### Prevalencia de la delincuencia juvenil en Santiago de Cali (2007)

Artigo de Ana María Sanabria e Ana Fernández Uribe: "En el presente trabajo se estudia la prevalencia del tipo de acto delictivo en un grupo de jóvenes infractores de Leyes colombianas. Se estudiaron datos de la Policía Nacional, en la cual se encontraban reportados los jóvenes que presentaron conductas delictivas en el año 2003 en Santiago de Cali, dentro de las categorías tipo o descripción del acto delictivo, edad y sexo. La unidad de análisis estuvo conformada por 3,677 jóvenes infractores, habitantes de dife-

rentes comunas de la ciudad, con edades entre los 10 y los 17 años. La edad media de los jóvenes fue de 15,75 años. El acto delictivo más prevalente en ambos sexos fue el hurto, seguido del tráfico, fabricación o porte de estupefacientes en las mujeres; y, la fabricación, tráfico y porte de armas de fuego o municiones en los hombres. Siendo los últimos quienes, con mayor frecuencia manifiestan actos delictivos en comparación con las mujeres, observados con mayor frecuencia en el gru-

po de jóvenes entre 16 y 17 años. Los resultados muestran la importancia de variables biológicas y evolutivas, como la edad y el sexo, en la manifestación de este comportamiento; en consecuencia, la importancia de plantear programas de intervención diferenciados con perspectiva de género y edad que puedan generar un impacto relevante en esta población para la prevención y/o disminución de la delincuencia juvenil".

[Disponível on-line »](#)

### Jailing Juveniles: The Dangers of Incarcerating Youth in Adult Jails in America (2007)

De Neelum Arya: "A November 2007 report from the Campaign for Youth Justice, "Jailing Juveniles: The Dangers of Incarcerating Youth in Adult Jails in America," provides a summary of the risks that youth face when incarcerated in adult jails and a review of the limited federal and state laws protecting them. Every day in America, an average of 7,500 youth are incarcerated in adult jails. The Juvenile Justice and Delinquency Prevention Act (JJDP A) has protected children in the justice system for more than three decades. Under the "Jail Removal" core protection, youth

cannot be detained in adult jails except in limited exceptions and in those narrow circumstances the "Sight and Sound Separation" core protection prohibits contact with adults. However these protections do not apply to youth being tried in the adult criminal system.

The report "Jailing Juveniles" shows how difficult is it to keep children safe in adult jails. They have the highest suicide rates of all inmates in jails, as they are 36 times more likely to commit suicide in an adult jail than in a juvenile detention facility. Youth in adult jails are also at great

risk of physical and sexual assault, as 21% and 13% of all substantiated victims of inmate-on-inmate sexual violence in jails in 2005 and 2006 respectively, were youth under the age of 18 (surprisingly high since only 1% of jail inmates are juveniles). Congress could easily fix this problem by extending the protections of the Juvenile Justice & Delinquency Prevention Act (JJDP A) that disallow the placement of children in adult jails to protect all children, no matter what court they are in – juvenile or adult".

[Disponível on-line »](#)

### **The Consequences Aren't Minor: The Impact of Trying Youth as Adults and Strategies for Reform (2007)**

Publicação da responsabilidade da Campaign for Youth Justice: "This March 2007 study examines the laws and data in seven key states: California, Connecticut, Florida, Illinois, North Carolina, Virginia, and Wisconsin. An estimated 200,000 youth end up in the adult system each year, and 40 states allow or require the jailing of these youth in adult facilities before they ever go to trial. They are often held in adult jails for months or years, even though they are charged with nonviolent offenses. Research indicates that sending youth to the adult criminal justice system doesn't work to reduce crime. Jails are not designed to safely hold youth, who are either in-

carcerated in cells with adults, or separated in forms of isolation that can lead to depression or even suicide. The laws are not evenly applied, with youth of color and those without access to adequate legal counsel more likely to end up in adult correctional facilities. Nationwide, three out of four young people admitted to adult prison in 2002 were youth of color. The report also notes that juvenile judges are frequently excluded from the decision to prosecute youth as adults. Instead, prosecutors and state laws determine which youth end up in the adult system, no matter how minor the offense.

The report urges policy makers

to take advantage of the shift in public opinion and the new adolescent brain development research that inspired the Supreme Court to end the death penalty for minors. The report calls for a ban on the incarceration of youth in adult jails or prisons, and in the rare cases where the seriousness of a crime warrants consideration of prosecution in the adult system, a juvenile court judge should make the decision rather than prosecutors or state law. Click below to download the full report".

[Disponível on-line »](#)

### **A questão do pai para o adolescente infrator e os impasses na transmissão do desejo (2006)**

Tese de Mestrado de Cristina Sandra Pinelli Nogueira e Cassandra Pereira Franca: "A partir do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que passou a vigorar em 1990, principalmente psicólogos e assistentes sociais têm sido convocados a trabalhar no acompanhamento de adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas. Ainda que esses profissionais já atuassem nesse campo há muitos anos, o ECA, sem dúvida, introduziu maior formalidade e sistematicidade a essa prática. Conforme o artigo 151 do ECA: compete à equipe interprofissional, dentre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito, mediante lau-

dos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico. No trabalho de acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, principalmente a medida de "Liberdade Assistida", repete-se o fato de que a maioria não conviveu, nem convive com o pai, vários tiveram seus pais assassinados ou falecidos quando os adolescentes eram ainda crianças. Outros não foram registrados com o nome do pai e nem sequer conseguem falar

sobre a própria história. Quando existe a convivência com o pai, este aparece, em geral, como alcoólatra ou como explorador da mãe, exercendo pouco, ou quase nada, a função de provedor. Muitos adolescentes infratores se emocionam ao falar disso: ficam tristes, ou com raiva e, principalmente, ressentem-se dessa ausência. (...) Tal pesquisa conclui que as condições familiares, associadas a outros fatores, não apenas interferiram, mas certamente facilitaram a entrada desses jovens no universo infrator".

[Disponível on-line »](#)

### Nuevos jóvenes, nuevas formas de violencia (2006)

Artigo de Esther Giménez-Salinas i Colomer e Jordi Graupera i Garcia-Milà: “Una parte significativa de los jóvenes comparten unos rasgos que trascienden más allá de las fronteras geográficas, sociales, religiosas y de género. Disfrutando

de altos niveles de libertad personal, al mismo tiempo están sometidos a nuevas formas de control social extremas. Tras un breve repaso a la cuestión de la responsabilidad penal de los menores, se analizan las conductas delictivas de los jóvenes,

a través de los diferentes enfoques sobre las concepciones de la criminalidad, para intentar aproximarse a la realidad del problema”.

[Disponível on-line »](#)

### Morbidade psiquiátrica entre adolescentes em conflito com a lei (2006)

Artigo de Solange Rubim de Pinho [et al.]：“OBJETIVO: Descrever o perfil psiquiátrico, destacando os transtornos em comorbidade entre os adolescentes em conflito com a lei da Casa de Acolhimento ao Menor (CAM), Salvador-BA, em 2003. MÉTODOS: Estudo de corte transversal, de caráter censitário, em população de 290 jovens cumprindo medidas de privação de liberdade. Utilizaram-se questionário para identificar dados demográficos, sinais e sintomas psicopatológicos e entrevista semi-estruturada para o exame dos adolescentes. RESULTADOS: Perfil sociodemográfico: 89,3% sexo masculino; 63,9% entre 15 e 18 anos

incompletos; 95,1% com ensino fundamental incompleto ou analfabeto; 67,6% com renda familiar menor que um salário mínimo e 54% naturais da capital do estado da Bahia. Dos 290 indivíduos, 24,8% não apresentaram transtornos mentais e 75,2% preencheram critérios para um ou mais transtornos psiquiátricos de acordo com a décima revisão da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Entre os 218 jovens portadores de patologia, 47,7% apresentaram transtornos em comorbidade. A associação de patologia mais prevalente foi entre transtornos de conduta e transtornos por uso nocivo de substância psicoativa (13,4%).

Transtornos hipercinéticos só foram frequentes quando associados a outras condições (10,7%). O uso nocivo de substância psicoativa foi identificado em combinação com os diversos quadros psiquiátricos. CONCLUSÃO: Observou-se alta taxa de co-morbidade psiquiátrica, sugerindo a necessidade de estratégias terapêuticas específicas entre jovens portadores de transtornos mentais envolvidos com a justiça”.

[Disponível on-line »](#)



Photobucket

### **A delinquência juvenil no Estado de São Paulo: características, evolução e tendências observadas entre os anos de 1950, 1960, 1979, 1985, 1995, 2000, 2001 e 2002 (2006)**

Dissertação de Mestrado de George Wilton Toledo: "Vive-se hoje com uma sensação de que a violência, de um modo geral, teria aumentado muito, tendendo-se a atribuir aos adolescentes infratores a responsabilidade pelo incremento da criminalidade. Frente a isto, desenvolveu-se o presente trabalho com o objetivo geral de estudar o fenómeno da delinquência no Estado de São Paulo, no período de 1950, 1960, 1979, 1985, 1995, 2000, 2001 e 2002, descrevendo as características dos adolescentes

infratores, estimando as taxas de delitos de modo a aferir a sua evolução no tempo e estimar sua tendência, com vistas a dispor de mais conhecimento científico sobre a dimensão da delinquência juvenil ao longo dos anos. Especificamente, buscou-se descrever os delitos cometidos pelos adolescentes de modo a calcular as taxas de adolescentes infratores e de delitos por eles cometidos, com base na população de adolescentes do Estado, para os mesmos anos, descrevendo, assim, a evolução de tais taxas,

com ênfase nas modalidades de roubo e de homicídio. Ademais, procurou-se descrever o perfil dos adolescentes infratores, para a mesma sequência temporal, em termos de idade, de escolarização e de inserção no mercado de trabalho, de modo a dispor de mais informações sobre mudanças sociais importantes ao longo do referido período, que pudessem estar associadas às tendências estimadas".

[Disponível on-line »](#)

---

### **Actitudes de los internados en prisión, menores de veintidós años, ante la función reeducadora del medio penitenciario en el ámbito andaluz (2006)**

Tese de Doutoramento de Victor Manuel Martín Solbes: "Esta investigación se ha realizado desde el punto de vista pedagógico en el ámbito de las Instituciones Penitenciarias. Con este estudio se pretende conocer las actitudes de los jóvenes ante los procesos de reeducación. Se establecen una serie de variables socioeducativas que se re-

lacionan con la actitud, intentando llegar a predecir las actitudes. Se realiza un repaso al concepto de actitud, a los procesos implicados en su aprendizaje y a las teorías que la estudian. Se estudian los factores sociales que pueden conducir a las conductas delictivas, repasando conceptos como exclusión social, inadaptación, delincuen-

cia, abordando el problema de la competencia social y su relación con la reeducación y la reinserción social. A continuación, y a través de diversos instrumentos se acomete la investigación práctica".

[Disponível on-line »](#)

---

### **Jovens delinquentes paulistanos (2005)**

De Antonio Sergio Spagnol: "Os jovens que se envolvem em infrações graves na cidade de São Paulo chamam a atenção pela crueldade com que praticam seus atos. São jovens tanto da periferia como de bairros mais abastados. A mídia alardeia esses eventos focando principalmente os jovens da

periferia. Fala-se também em gangues na cidade, mas a pesquisa na qual este artigo se baseia não pôde encontrar esse fenómeno. As entrevistas revelam as diferentes formas de atuação desses jovens e a crueldade com que praticam suas ações. Essas ações indicam que as relações baseadas num

princípio de reciprocidade estão rompidas, deixando emergir outros laços sociais baseados no fascínio pelo poder e pela destruição do outro".

[Disponível on-line »](#)

## World Youth Report 2005: Young people today, and in 2015 (2005)

Uma publicação das Nações Unidas. Nas páginas 138-140 trata a delinquência juvenil.

[Disponível on-line »](#)

---

## Perfil sociodemográfico, infracional e relacional de adolescentes em conflito com a lei (2005)

Dissertação de Mestrado de Roseana Mara Aredes Priuli: "Este estudo descritivo enfocou o adolescente autor e vítima da violência, fenómeno crescente no Brasil. Os dados foram coletados dos prontuários dos adolescentes internos na Unidade de Internação Grande Lagos, no ano de 2003, residentes no município de São José do Rio Preto, mediante um protocolo. Foram selecionadas variáveis tais como: local de moradia, idade, escolaridade, etnia, ato infracional, local de cometimento das infrações, consumo de drogas psicotrópicas e atividade remunerada dos adolescentes. Quanto à família, as variáveis arroladas foram: composição e renda familiar, escolaridade dos pais, tipo de trabalho, uso de drogas psicotrópicas e doenças na família. Os principais resultados revelaram um perfil sociodemográfico, infracional e relacional de uma parte significativa de jovens na faixa de 17 anos de idade, grau incompleto, eva-

dados da escola, sem ocupação profissional e residentes na região de menor poder socioeconômico do município. Observou-se ainda que o ato infracional de maior percentual foi o roubo, seguido, em ordem decrescente, de furto, tentativa de homicídio, homicídio, co-autoria de homicídio, roubo qualificado, tráfico de drogas e o latrocínio. Além disso, as ocorrências infracionais incidiram sobre os bairros da região norte. Os resultados revelaram também que, quanto ao uso de drogas psicotrópicas, a maioria fazia uso de tabaco, maconha, bebidas alcoólicas, crack, em menor proporção, cocaína e cola de sapateiro. Os resultados convergiram para uma realidade social caracterizada por um alto índice demográfico da região com carência de equipamentos sociais. Por sua vez, a configuração familiar não original, o déficit no grau de escolarização dos pais, a não profissionalização do trabalho, a baixa renda

familiar e o alcoolismo contribuíram para transformar os adolescentes em vítimas precoces do sistema. Nota de Resumo: A mãe, na maioria das vezes, é a provedora do lar, e além disso, enquanto presença marcante no período de privação de liberdade, é a principal figura mediadora entre o adolescente em conflito com a lei, o poder judiciário e a comunidade. A partir dessas constatações, o estudo visou subsidiar o poder público e a sociedade na construção e implementação de políticas públicas nas áreas de educação, da saúde e social, mediante ações intercomplementares, dirigidas a um personagem: o adolescente, sujeito de direitos e não objeto de proteção, que em um dado momento de sua vida transgrediu a lei. Permanece aqui a suposição: autor e vítima".

[Disponível on-line »](#)



iStockphoto

### **O contexto de exclusão social e de vulnerabilidades de jovens infratores e de suas famílias (2004)**

Artigo de Maria Cristina Feijó e Simone Gonçalves de Assis: "A exclusão social e a delinquência juvenil têm ocupado amplo espaço na mídia e nas discussões acadêmicas. Na ideia de exclusão inserem-se várias formas de segregação e discriminação, levando a um conjunto de vulnerabilidades difíceis de superar. Este trabalho procura levantar vulnerabilidades do infrator e sua família, assim como algumas relações entre aquelas e o ato infrator. Foi pesquisado, através de entrevistas, o núcleo familiar de 61 jovens infratores do sexo mas-

culino que cometeram atos infracionais graves e que estavam cumprindo medidas socioeducativas em instituições do Rio de Janeiro e de Recife, em 1997. A pesquisa constatou a fragilidade da maioria das famílias dos entrevistados, que experimentam uma condição de pobreza e exclusão social, ficando isoladas do amparo social. Os jovens e suas famílias sofrem as consequências emocionais e financeiras decorrentes da separação dos pais: ausência da figura paterna privando-os do modelo adequado para identidade social; ausência da

mãe, por causa de trabalho ou pelo abandono do lar, impossibilita a supervisão apropriada da educação e cuidado dos filhos. As vulnerabilidades da família revelam, também, uma complicada história de agravos à saúde e de violências sofridas".

[Disponível on-line »](#)

### **A construção do comportamento anti-social em adolescentes autores de atos infracionais: uma análise a partir das práticas educativas e dos estilos parentais (2004)**

Tese de Doutorado de Janaína Thaís Barbosa Pacheco: "O objetivo geral deste estudo foi comparar adolescentes infratores e não infratores quanto a variáveis familiares que podem estar relacionadas ao desenvolvimento do comportamento infrator. Além disso, pretendeu-se investigar as variáveis preditoras da conduta infratora. Os sujeitos foram 311 adolescentes divididos em dois grupos. O primeiro grupo foi composto por 148 adolescentes do sexo masculino autores de atos infracionais, que estavam cumprindo medida socioeducativa privativa de liberdade na Fase-RS. O segundo grupo foi constituído por 163 adolescentes que não cometeram atos infracionais, estudantes do Ensino Fundamental e Médio em escolas públicas de Porto Alegre. Os instrumentos utilizados foram uma entrevista estruturada, a

Escala de Estilos Parentais e um protocolo para a análise dos prontuários dos adolescentes infratores. Os resultados indicaram a presença de diferenças significativas entre os grupos nas seguintes variáveis: configuração familiar; comportamento anti-social na família; número de irmãos; existência de conflitos na família; responsividade, exigência e intrusividade parental; práticas educativas parentais; e consumo de drogas pelos adolescentes. As análises descritivas permitiram a caracterização do comportamento infrator apresentado pelos jovens, incluindo aspectos como idade de cometimento do primeiro delito, motivações e tipo de delitos efetuados. Para investigar o valor preditivo das variáveis familiares e individuais sobre o comportamento infrator foi realizada a Análise de Regressão. Os resultados mostraram que as

variáveis independentes (responsividade e exigência parentais; comportamento anti-social na família; número de irmãos; uso de drogas pelo adolescente; existência de conflitos na família e práticas educativas parentais) contribuíram para explicar 53% da variância do comportamento infrator. Examina-se o papel da família, em especial das práticas educativas, no desenvolvimento da conduta infratora, as limitações metodológicas para a investigação em adolescentes com as características dos que compõem a amostra e as implicações dos resultados encontrados para a implementação de políticas de prevenção e de tratamento destinados a essas famílias".

[Disponível on-line »](#)

---

### **(Infr)atores juvenis: artesãos de análise (2004)**

Artigo de Fernanda Lazzarotto Bocco e Gislei Domingas Romanzini: "Este relato de experiência com jovens em situação de abrigamento e, em maior número, com autores de ato infracional pretende mostrar a potência de

vida existente nesses jovens que costumam ser vistos apenas como violentos e ameaçadores. O trabalho com o paradoxo representado por esse jovem, com sustentação no referencial da Análise Institucional, levou a questionar alguns

lugares e saberes naturalizados e contribuiu para pensar em novas formas de fazer psicologia e de lidar com o público em questão".

[Disponível on-line »](#)

### **Infração juvenil feminina: uma trajetória de abandonos (2004)**

Artigo de Débora Dalbosco Dell'Aglio [et al.]: "O comportamento infrator em adolescentes do sexo feminino tem sido relacionado à ocorrência de eventos estressores, assim como à presença de outros fatores de risco individuais e contextuais. Este estudo investigou a trajetória de vida de 50 adolescentes do sexo feminino, de 13 a 20 anos, que cumpriam medidas socioeducativas em órgão governamental,

na cidade de Porto Alegre, RS. Os dados foram coletados através de entrevistas semi-estruturadas, que tinham por objetivo investigar o desenvolvimento das adolescentes e a exposição a fatores de risco. Os resultados apontaram a ocorrência de repetidas rupturas nas relações com os cuidadores e violência intra e extrafamiliar. Conclui-se que a falta de estabilidade e a fragilidade dos víncu-

los estabelecidos durante o desenvolvimento, assim como os demais eventos estressores vivenciados, podem estar associados à manifestação dos comportamentos desadaptativos destas adolescentes e podem ser entendidos como facilitadores para a entrada na vida infracional".

[Disponível on-line »](#)

### **O contexto de exclusão social e de vulnerabilidades de jovens infratores e de suas famílias (2004)**

De Maria Cristina Feijó e Simone Gonçalves de Assis: "A exclusão social e a delinquência juvenil têm ocupado amplo espaço na mídia e nas discussões acadêmicas.

Na ideia de exclusão inserem-se várias formas de segregação e discriminação, levando a um conjunto de vulnerabilidades difíceis de superar. Este trabalho procura levantar vulnerabilidades do infrator e sua família, assim como algumas relações entre aquelas e o ato infrator.

Foi pesquisado, através de entrevistas, o núcleo familiar de 61 jovens infratores do sexo masculino que cometeram atos infracionais graves e que estavam cumprindo medidas socioeducativas em instituições do Rio de Janeiro e de Recife, em 1997. A pesquisa constatou a fragilidade da maioria das famílias dos entrevistados, que experimentam uma condição de pobreza e exclusão social, ficando isoladas do amparo social. Os jovens e suas famílias sofrem as consequências emo-

cionais e financeiras decorrentes da separação dos pais: ausência da figura paterna privando-os do modelo adequado para identidade social; ausência da mãe, por causa de trabalho ou pelo abandono do lar, impossibilita a supervisão apropriada da educação e cuidado dos filhos. As vulnerabilidades da família revelam, também, uma complicada história de agravos à saúde e de violências sofridas".

[Disponível on-line »](#)

### **World Youth Report 2003: The global situation of young people (2004)**

Uma publicação das Nações Unidas. O Capítulo 7, a partir da página 187, é dedicado à delinquência juvenil: "Delinquent and criminal behaviour among young people, as they negotiate the transition from childhood to adulthood in an increasingly complex and confusing world, is the issue that this chapter first examines. Some basic assumptions relating to delinquent be-

haviour are presented, followed by a description of the various factors underlying or contributing to this phenomenon. Some regional variations are highlighted. Effective approaches and measures for preventing juvenile delinquency are detailed, with particular attention given to the development of educational, professional development and community pro-

grammes, improvements in family relations and parenting skills, and the value of restorative justice for both perpetrators and victims. The chapter concludes with a summary and recommendations for future action".

[Disponível on-line »](#)

### **A longitudinal study of relations between attitudes and delinquent behavior in adolescents (2004)**

Artigo de Rutger C.M.E. Engels [et al.]: "This study investigated the relations between adolescents' attitudes toward delinquent behavior and actual delinquent behavior. In a study among 550 adolescents, interviewed 3 times during a period

of 6 years, results indicated that for those who are just starting delinquent behavior, it is mainly attitudes that influence behavior. Yet for those who have experienced delinquent behavior, it is behavior that influences attitudes. These findings

showed that relationships between attitudes and delinquent behaviors should be examined with longitudinal data to establish insight into directionality and causality".

[Disponível on-line »](#)



### **Resolução de problemas com adolescentes em conflito com a lei: uma proposta de intervenção (2003)**

Dissertação de Mestrado de Ricardo da Costa Padovani: "Adolescentes em conflito com a lei sempre fizeram presença em nossa sociedade. O jovem envolvido em atos infracionais é um fenômeno universal. O objetivo de pesquisa consiste em avaliar um programa de inter-

venção para adolescentes em conflito com a lei, baseado na promoção de habilidades de resolução de problema com vistas à contribuir para uma melhora em seu bem-estar psicossocial. O que se espera, em última análise, é uma possível diminuição dos atos infracionais

em decorrência do programa de intervenção. Os quatro participantes faziam parte do regime de internação provisória do NAI (Núcleo de Atendimento Integrado) da cidade de São Carlos".

[Disponível on-line »](#)

### **Delinquência juvenil: comportamentos de risco e saúde mental (2003)**

Dissertação de Mestrado de Sandra Luísa Cordeiro Fernandes: "O presente estudo possui como objetivo principal analisar os comportamentos de risco definidos como delinquentes de um universo de adolescentes residentes em bairro, com idades compreendidas entre os 13 e os 18 anos, são hipoteticamente uma expressão de estados mentais associados à incapacidade de elaboração dos aspetos depressivos. Delineou-se para o objetivo proposto elaborar um estudo comparativo, com uma amostra total de 77 sujeitos, com idades compreendidas entre os 13 e os 18 anos, distribuídos segundo dois grupos distintos: o Grupo de Con-

trolo constituído por 39 sujeitos considerados como não apresentando comportamentos delinquentes e o Grupo Experimental composto por 38 sujeitos considerados como apresentando comportamentos delinquentes. Considerou-se que os comportamentos delinquentes são definidos em termos do número de participações/ocorrência de atos ilícitos punidos por Lei, num valor de igual ou superior a duas participações. A base instrumental para a proposta de análise enunciada foi realizada mediante a aplicação conjunta da Escala de Risco Suicidário de Stork e Escala de Ansiedade de Zung. Procedeu-se, de igual modo, à aplicação

de um questionário de caracterização pessoal. Os resultados obtidos permitiram verificar que para o universo em causa, os adolescentes pertencentes ao Grupo Experimental, ou seja, adolescentes que têm comportamentos delinquentes apresentam valores de risco suicidário significativos, quando comparados aos sujeitos do Grupo de Controlo. Relativamente ao sexo e à idade não foram assinaladas diferenças significativas no que se refere aos resultados obtidos na Escala de Risco Suicidário. Embora se tenha verificado uma tendência do risco em relação ao sexo masculino".

[Disponível on-line »](#)

---

### **Entre as malhas do desvio: jovens, espaços, trajetórias e delinquências (2003)**

Artigo de Maria João Leote de Carvalho: "Ao situar-se a delinquência como uma subcategoria do comportamento desviante, reportando-a a atos levados a cabo por crianças e jovens que quebram ou violam as regras sociais instituídas em quadros jurídicos (...), a sua emergência e a das problemáticas associadas implicam que se atenda a que comportamentos desta natureza integram duas componentes: a do comportamento em si próprio e a da sua definição como delinquente (...).

Poder-se-á afirmar que nem todos os indivíduos que cometem delitos são conotados de delinquentes, porque nem todos os delitos são apropriados para adquirir essa identidade social. Ao consubstanciar uma rutura relativamente aos limiares de tolerância dos grupos sociais portadores de sistemas de normas e de valores de uma sociedade, num dado momento da sua evolução, a delinquência, quando identificada, suscita o desencadear de um mecanismo social de reprovação e de san-

ção que espelha uma reação coletiva que vai além do quadro familiar e educativo, acarretando uma intervenção administrativa ou judiciária (...).

Mais do que um problema de natureza jurídica é um problema social, que coloca em jogo as condições ecológicas, económicas, sociais e ideológicas de uma sociedade, determinantes na etiquetagem de alguém como delinquente".

[Disponível on-line »](#)

### **Buscando caminhos entre violência e fé: um estudo da adolescência delinvente (2003)**

Dissertação de Mestrado de Eli Chiu Pereira: "Este trabalho de pesquisa parte da experiência da autora em escolas públicas e objetiva um estudo sobre o fenômeno da violência do adolescente, manifesta no cotidiano do mundo contemporâneo. Busca identificar, pela fala dos adolescentes, especificamente aqueles privados de liberdade, quais situações nas histórias de suas vidas geraram marcas que os levaram a transgredir as nor-

mas sociais vigentes, chegando à privação de liberdade, encaminhando-os a instituições fechadas. Pelas suas falas, procurou-se construir uma rede de interlocução entre a psicanálise, a filosofia, e a teologia, onde foi se constituindo uma reflexão que transpõe o racional, buscando na dimensão da fé, caminhos que possam, talvez, propor aos adolescentes "rotulados" como marginais, isto é, à margem do convívio social, uma

possibilidade de retorno ao mesmo. No referencial teórico foi construída uma reflexão para que se pudesse detetar e relacionar a religião e a fé, com os estudos de Sigmund Freud e Oskar Pfister, bem como outros psicanalistas e teólogos que tenham usado da psicanálise para poder ajudar os outros em seus sofrimentos".

[Disponível on-line »](#)

---

### **Young Offenders and Juvenile Delinquency in Canada: a Look at the Canadian Juvenile Justice Act (2003)**

Artigo de Cameron D.M. Brody: "This paper provides an evaluation and analysis of the laws in place to deal with juvenile delinquency in Canada. The primary focus of this paper is the Criminal Justice Act (April, 2003) which is being introduced to replace the pre-existing Young Offenders Act. Canada's New

Criminal Justice Act is the topic of this paper. The Act is to be implemented on April 1, 2003. Fundamentally, it is the old Young Offender Act revised and also includes new changes, revisions, and mandates. After having taken a fairly in-depth look at this new proposal, I will attempt to break it down and ex-

plain what it is aiming towards and its purpose. In doing so, I hope to point out both the positive aspects as well as the negative that this new document could have, as well as a breakdown of the propositions and key points".

[Disponível on-line »](#)

---

### **Delinquência juvenil: Da disfunção social à psicopatologia (2002)**

Artigo de Renata Benavente: "No presente artigo fazemos uma revisão de literatura acerca da Delinquência Juvenil, analisando o fenômeno à luz das interpretações sociológicas e psicológicas, nomeadamente no que concerne à sua etiologia, prevenção e tratamento. Consideram-se as várias dimensões do problema, contemplando as relações normativas entre a adolescência e os comporta-

mentos de transgressão enquanto estratégias de resolução de conflitos no sentido da adaptação. Discriminamos os comportamentos delinquentes normativos dos patológicos, analisando-os segundo os modelos de controlo social, da identidade/subcultura e da teoria psicanalítica. Reforça-se a necessidade de intervenção preventiva primária, partindo da identificação de fatores de risco

que tornam determinados grupos vulneráveis. Expõem-se algumas das principais estratégias de tratamento: institucional (ligado ao sistema de justiça) e não institucional (ligado aos serviços de saúde). Por fim, fazemos algumas propostas de investigação sobre a Delinquência Juvenil em Portugal".

[Disponível on-line »](#)

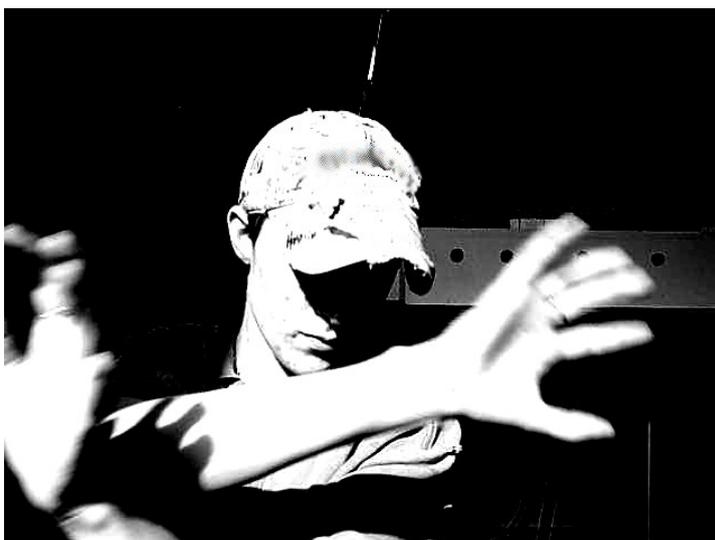
### Violência na escola: uma abordagem japonesa (2002)

Artigo de Yohji Morita a partir da página 93: "Até o presente momento, vem sendo dito que, com seus baixos índices de criminalidade adulta e de delinquência juvenil, o Japão é um dos mais seguros entre os países desenvolvidos. É certo que

o índice de criminalidade no Japão seja um dos menores do mundo, mas, se voltarmos nossa atenção para a população jovem, veremos que o índice de delinquência juvenil, a partir da Segunda Guerra Mundial, nem sempre foi uniformemente bai-

xo, tendo passado por oscilações, antes de atingir os níveis atuais, e o mesmo pode ser dito dos índices de violência escolar".

[Disponível on-line »](#)



iStockphoto

### O desenvolvimento das trajetórias do comportamento delinquente em adolescentes infratores (2002)

Tese de Doutorado de Debora Frizzo Macagnan da Silva: "O presente trabalho teve como objetivo investigar, através de um delineamento longitudinal retrospectivo e prospectivo, as trajetórias do comportamento delinquente, em adolescentes infratores brasileiros. Também se investigou variáveis individuais, familiares e sociais, consideradas fatores de risco para a delinquência. Participaram 200 adolescentes, do sexo masculino, de baixo nível socioeconômico, que cumpriam medidas socioeducativas pelo cometimento de atos infracionais. Os adolescentes foram entrevistados individualmente e sua trajetória de vida foi acompanhada durante dois anos. Os

resultados mostraram que em 72,5% dos adolescentes investigados ocorreu a desistência do comportamento delinquente, e que em 26,5% ocorreu a persistência do comportamento delinquente. Durante a realização da pesquisa dois adolescentes foram mortos. Análises de regressão mostraram que os melhores preditores destas trajetórias foram variáveis contextuais: trabalhar antes do cometimento dos atos infracionais, o número de internações em unidades de proteção durante a infância e a trajetória de inserção no sistema de atendimento à criança e/ou adolescente em situação de risco. Os resultados indicaram também a presença de características pessoais sau-

dáveis nos jovens investigados, tais como um estilo atribucional interno, estratégias de *coping* adaptativas, altos níveis de auto-estima e baixos índices de depressão. Estes resultados devem ser levados em conta nas estratégias de intervenção com adolescentes em situação de risco social e pessoal para a delinquência. Também confirmam a importância de intervenções que tenham como foco não somente os jovens, mas também sua comunidade, sua família, sua escola e o planejamento de programas que incrementem oportunidades de emprego".

[Disponível on-line »](#)

### **Delinquência Infanto-Juvenil como uma das Formas de Solução da Privação Emocional (2001)**

Artigo de Alvino Augusto de Sá: "O trabalho faz reflexões em torno da relação entre a privação emocional e a delinquência. Analisa o conceito de privação

emocional, seus tipos, faz considerações sobre suas consequências, analisando, ao final, a delinquência, como uma das "vias de solução" da privação

emocional".

[Disponível on-line »](#)

### **Criando Caim e Abel - Pensando a prevenção da infração juvenil (1999)**

Artigo de Simone Gonçalves de Assis e Edinilsa Ramos de Souza: "Este artigo é parte de uma pesquisa que envolveu adolescentes infratores e seus irmãos não infratores, realizada nas cidades do Rio de Janeiro e Recife. O principal objetivo foi o de conhecer os motivos que levam jovens a trilhar caminhos distintos, visando à prevenção da delinquência juvenil. Foram incluídos casos de homicídio, assalto à mão armada, lesão corporal, estupro e atentado

violento ao pudor e tráfico de drogas. A técnica de história de vida foi usada em entrevistas semi-estruturadas que foram aplicadas a 61 infratores e 31 não infratores. Nelas, buscou-se conhecer a sua realidade familiar, comunitária e social. A técnica de análise de conteúdo foi utilizada nas entrevistas. Foi feita ainda uma abordagem quantitativa dos dados (estudo de concordância e de associação de variáveis) com o objetivo de identificar os fatores predispo-

nescentes à infração. No presente trabalho apresenta-se um modelo teórico explicativo da gênese da delinquência juvenil e suas formas de prevenção; uma síntese dos achados qualitativos e quantitativos da pesquisa; e um ensaio de proposta para identificação dos fatores envolvidos na rede causal da infração cometida por adolescentes".

[Disponível on-line »](#)

### **«Delinquência juvenil», família e escola (1997)**

Artigo de Pedro Moura Ferreira: "Família e a escola estão no centro da problemática em torno da «delinquência juvenil». Esta centralidade da família e da escola nasce da nossa convicção de que a delinquência é produto da incapacidade dessas duas estruturas de socialização de levarem, em muitos casos, a bom termo as responsabilidades e os deveres que socialmente lhes competem realizar. A delinquência é vista como uma falta de controlo, uma demissão do mundo adulto das suas responsabilidades em relação à gera-

ção mais nova. A falta de acompanhamento e de supervisão ao longo do desenvolvimento infantil e juvenil justifica o aparecimento de comportamentos que muito se afastam daqueles que aos nossos olhos exprimem o conceito ideal de infância e de juventude. O aparente fracasso das estruturas de socialização convencionais e a eclosão de comportamentos desviantes justificam a intervenção de outras instituições de controlo social no processo educativo dos adolescentes e jovens. Mas será justo acusar a família e a

escola de não cumprirem o seu papel? Será justo dizer que a elas pertence a responsabilidade do problema da «delinquência juvenil»? E, se essa acusação for realmente verdadeira, então como justificar ou explicar a incapacidade ou o falhanço dessas instituições de socialização?"

[Disponível on-line »](#)

*“A gravidade dos comportamentos delinquentes é variável. Alguns comportamentos são graves na medida em que desafiam valores institucionais e sociais; outros são triviais, não constituindo ameaça para esses valores, mas são considerados suficientemente ofensivos para a sensibilidade dos outros, podendo por isso justificar a intervenção legal. Crimes são sempre delinquência quando cometidos por menores, exceto quando o crime é cometido por alguém tão novo para poder ser considerado responsável por ele. Outros atos apenas são ilegais quando cometidos por menores. Atos muito valorizados e encorajados, como a liberdade de trabalhar, de casar, de mobilidade espacial ou de consumo de álcool, são considerados ilegais abaixo de uma determinada idade”.*

[Ferreira, 1997: 916](#)



## Documentos orientadores sobre a Delinquência Juvenil

### United Nations Standard Minimum Rules for the Administration of Juvenile Justice ("The Beijing Rules") (1985)

Resolução 40/33 adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 29 de Novembro de 1985:

"2.1 The following Standard Minimum Rules shall be applied to juvenile offenders impartially, without distinction of any kind, for example as to race, colour, sex, language, religion, political or other opinions, national or social origin, property, birth or other status.

2.2 For purposes of these Rules, the following definitions shall be applied by Member States in a manner which is compatible with their respective legal sys-

tems and concepts:

( a ) A juvenile is a child or young person who, under the respective legal systems, may be dealt with for an offence in a manner which is different from an adult;

( b ) An offence is any behaviour (act or omission) that is punishable by law under the respective legal systems;

( c ) A juvenile offender is a child or young person who is alleged to have committed or who has been found to have committed an offence.

2.3 Efforts shall be made to es-

tablish, in each national jurisdiction, a set of laws, rules and provisions specifically applicable to juvenile offenders and institutions and bodies entrusted with the functions of the administration of juvenile justice and designed:

( a ) To meet the varying needs of juvenile offenders, while protecting their basic rights;

( b ) To meet the need of society;

( c ) To implement the following rules thoroughly and fairly".

[Disponível on-line »](#)

***"26.1 The objective of training and treatment of juveniles placed in institutions is to provide care, protection, education and vocational skills, with a view to assisting them to assume socially constructive and productive roles in society.***

***26.2 Juveniles in institutions shall receive care, protection and all necessary assistance-social, educational, vocational, psychological, medical and physical-that they may require because of their age, sex, and personality and in the interest of their wholesome development.***

***26.3 Juveniles in institutions shall be kept separate from adults and shall be detained in a separate institution or in a separate part of an institution also holding adults". (...)***

***29.1 Efforts shall be made to provide semi-institutional arrangements, such as half-way houses, educational homes, day-time training centres and other such appropriate arrangements that may assist juveniles in their proper reintegration into society".***

[Nações Unidas, 1985: 14,16](#)

## Princípios Orientadores das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil (Princípios Orientadores de Riade) (1990)

Estes princípios foram adotados e proclamados pela Assembleia Geral das Nações Unidas na sua resolução 45/112, de 14 de Dezembro de 1990:

“1. A prevenção da delinquência juvenil é uma parte essencial da prevenção do crime na sociedade. Ao enveredarem por atividades lícitas e socialmente úteis e ao adotarem uma orientação humanista em relação à sociedade e à vida, os jovens podem desenvolver atitudes não criminosas.

2. Uma prevenção bem sucedida da delinquência juvenil requer esforços por parte de toda a sociedade para assegurar o desenvolvimento harmonioso dos adolescentes, com respeito e promoção da sua personalidade, desde a mais tenra idade.

3. Para efeitos de interpretação destes Princípios Orientadores, deverá seguir-se uma orientação centrada na criança. Os jovens devem ter um papel ativo e colaborante dentro da sociedade e não devem ser considerados como meros objetos de medidas de socialização e de controlo.

4. Na implementação destes Princípios Orientadores qualquer programa de prevenção deverá, de acordo com os sistemas jurídicos nacionais, centrar-se desde a primeira infância no bem-estar dos jovens.

5. Deverá reconhecer-se a necessidade e a importância de adotar políticas progressivas de prevenção da delinquência, de

efetuar um estudo sistemático, de elaborar medidas que evitem criminalizar e penalizar um menor por um comportamento que não cause danos sérios ao seu desenvolvimento ou prejudique os outros. Tais políticas e medidas devem envolver:

a) A promoção de oportunidades, em especial oportunidades educacionais, para satisfazer as várias necessidades dos jovens e servir como enquadramento de apoio para salvaguardar o desenvolvimento pessoal de todos os jovens, em especial daqueles que se encontram manifestamente em perigo ou em situação de risco social e têm necessidade de cuidados e proteção especiais.

b) A adoção de concepções e de métodos especialmente adaptados à prevenção da delinquência e concretizados nas leis, processos, instituições, instalações e numa rede de serviços destinada a reduzir a motivação, a necessidade e as oportunidades da prática de infrações e a eliminar as condições que dão lugar a tal comportamento;

c) Uma intervenção oficial cuja finalidade primordial seja velar pelo interesse geral do jovem e seja guiada pela justiça e equidade;

d) A proteção do bem-estar, desenvolvimento, direitos e interesses de todos os jovens;

e) A consideração de que o comportamento ou conduta dos jovens, que não é conforme às normas e valores sociais gerais,

faz muitas vezes parte do processo de maturação e crescimento e tende a desaparecer espontaneamente na maior parte dos indivíduos na transição para a idade adulta;

f) A consciência de que, na opinião predominante dos peritos, rotular um jovem como «desviante», «delincente» ou «pré-delincente» contribui, muitas vezes, para o desenvolvimento pelos jovens de um padrão consistente de comportamento indesejável.

6. Devem ser criados os serviços e programas de base comunitária para a prevenção da delinquência juvenil, especialmente nos locais onde ainda não foram criados organismos oficiais. Os organismos formais de controlo social só devem ser utilizados como instrumento de último recurso”.

[Disponível on-line »](#)

### **Economic and Social Council, in section II of its resolution 1986/10 of 21 May (1986)**

A secção II da Resolução "Prevenção da Delinquência Juvenil", na página 19.

[Disponível on-line »](#)

### **Economic and Social Council, in section II of its resolution 1986/10 of 21 May (1986)**

A secção II da Resolução "Prevenção da Delinquência Juvenil", na página 19.

[Disponível on-line »](#)

### **Recommendation Nº. R (87) 20 of the Committee Of Ministers to Member States on Social Reactions to Juvenile Delinquency (1987)**

Da responsabilidade do Conselho da Europa. [Disponível on-line »](#)

### **Regras das Nações Unidas para Proteção de Jovens Privados de Liberdade (1990)**

A Assembleia Geral das Nações Unidas "alarmada com as condições em que os jovens são privados da sua liberdade em todo o mundo; consciente de que os jovens privados de liberdade são altamente vulneráveis aos maus tratos, vitimização e violação dos seus direitos; preocupada com o fato de muitos sistemas não diferenciarem adultos e jovens nos vários estágios da administração da justiça e com o fato de os jovens serem assim detidos em prisões e outros estabelecimentos com adultos:

1. Declara que a colocação de um jovem numa instituição deve ser sempre uma decisão do último recurso e pelo mínimo período de tempo necessário;
2. Reconhece que, dada a sua alta vulnerabilidade, os jovens privados de liberdade requerem uma atenção e proteção especiais e que os seus direitos e

bem-estar devem ser garantidos durante e depois do período em questão privados de liberdade;

3. Nota com apreço o trabalho com apreço o trabalho valioso do Secretariado das Nações Unidas e a colaboração que se estabeleceu na preparação do projeto das Regras das Nações Unidas para a Proteção de Jovens Privados de Liberdade entre o Secretariado e os peritos, os práticos, as organizações intergovernamentais, o conjunto de organizações não governamentais, em especial a Anistia Internacional, a Defesa Internacional das Crianças, e Rädde Barnen Internacional (Federação Sueca de Proteção da Juventude) e as instituições científicas preocupadas com os direitos das crianças e a justiça de adolescentes;

4. Adota as Regras das Nações Unidas para a Proteção de

Jovens Privados de Liberdade contida em anexo à presente resolução;

5. Pede ao Comitê para a Prevenção do Crime e a Luta contra a Delinquência que formule medidas para aplicação eficaz das Regras, com a assistência dos institutos das Nações Unidas para a prevenção do Crime e Tratamento dos Delinquentes;

6. Convida os Estados membros a adaptarem, quando necessário, a sua legislação, práticas, políticas nacionais, em especial no que respeita à formação de todas as categorias de pessoal da justiça de adolescentes, ao espírito das Regras, e a levá-las ao conhecimento das autoridades a quem digam respeito e ao público em geral".

[Disponível on-line »](#)

### Guidelines for Action on Children in the Criminal Justice System (1997)

Recomendações do Alto Comissariado para os Direitos Humanos das Nações Unidas. Inclui secção "Plans for the implementation of the Convention on the Rights of the Child, the pursuit of its goals and the use and application of international standards and norms in juvenile justice": "The principles and provi-

sions of the Convention on the Rights of the Child and the United Nations standards and norms in juvenile justice are fully reflected in national and local legislation policy and practice, in particular by establishing a child-oriented juvenile justice system that guarantees the rights of children, prevents the

violation of the rights of children, promotes children's sense of dignity and worth, and fully respects their age, stage of development and their right to participate meaningfully in, and contribute to, society."

[Disponível on-line »](#)

### European Committee on Crime Problems: Draft Recommendation (2003)

Um documento da responsabilidade do Conselho da Europa: "The tasks of the Committee in accordance with its terms of reference were to consider, in particular:

- the current trends in juvenile delinquency and the response of the of juvenile justice system;
- the functioning (and possible malfunctioning) of the juvenile justice system, along with pos-

sibilities for making it more effective;

- the safeguards that young offenders should enjoy throughout proceedings;
- the methods of intervention, both in open and in closed environments, in response to juvenile delinquency, and the problem of persistent offenders;
- the functioning and possible

malfunctioning of the existing institutions for dealing with young offenders in closed environments (prisons, custodial centres, new types of residential establishments, for instance); particular attention should be paid to the conditions in which young offenders are detained and the implementation of appropriate socio-educational programmes in closed institutions".

[Disponível on-line »](#)



## **Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu. Prevenção da Criminalidade na União Europeia (2004)**

Publicado no Jornal Oficial da União Europeia em 16 de Abril de 2004: "A presente comunicação limita-se à prevenção da criminalidade não organizada. A Comissão considera que é melhor definir este tipo de criminalidade como criminalidade de massa, uma vez que inclui todos os tipos de crimes que são cometidos frequentemente e em que as vítimas são facil-

mente identificáveis.

A criminalidade de massa constitui a principal fonte de preocupação dos cidadãos europeus. As infrações são normalmente cometidas contra a propriedade e envolvem frequentemente violência física. Como exemplos temos os roubos domésticos, os roubos de veículos, os assaltos comuns, os roubos na rua, etc.

Estes tipos de criminalidade são abrangidos pelas três grandes áreas prioritárias identificadas pelo Conselho Europeu de Tampere: delinquência juvenil, criminalidade em meio urbano e criminalidade associada à droga".

[Disponível on-line »](#)

*"Em 28 de Maio de 2001, o Conselho adotou uma decisão que cria uma Rede Europeia de Prevenção da Criminalidade (REPC), cujo objetivo consiste em contribuir para desenvolver os diferentes aspetos da prevenção da criminalidade a nível da União e apoiar as ações de prevenção da criminalidade a nível local e nacional. Embora abranja todos os tipos de criminalidade, a rede consagra-se particularmente aos domínios da delinquência juvenil, da criminalidade em meio urbano e da criminalidade associada à droga. Neste contexto, a rede deverá facilitar a cooperação, os contactos e o intercâmbio de informações e de experiências entre os Estados-Membros, os organismos nacionais, a Comissão e outras redes especializadas em questões de prevenção da criminalidade. Uma outra importante tarefa da rede consiste em recolher e analisar as informações relativas às ações de prevenção da criminalidade existentes.*

(...)

*"O Tratado de Amesterdão, em vigor desde Maio de 1999, estabeleceu uma base jurídica para as atividades de prevenção da criminalidade a nível da União Europeia. O artigo 29.º estabelece que «será objetivo da União facultar aos cidadãos um elevado nível de proteção num espaço de liberdade, segurança e justiça». Enumera a prevenção da criminalidade, «organizada ou não», como um dos meios para atingir este objetivo".*

[Comissão da União Europeia, 2004: 5](#)

### **CRC General Comment N.º10: Children's Rights in Juvenile Justice (2007)**

Da responsabilidade do UN Committee on the Rights of the Child (CRC): "In the reports they submit to the Committee on the Rights of the Child, States parties often pay quite detailed attention to the rights of children alleged as, accused of, or recognized as having infringed the penal law, also referred to as "children in conflict with the law". In line with the Committee's guidelines for peri-

odic reporting, the implementation of articles 37 and 40 of the Convention on the Rights of the Child is the main focus of the information provided by the States parties. The Committee notes with appreciation the many efforts to establish an administration of juvenile justice in compliance with CRC. However, it is also clear that many States parties still have a long way to go in achieving full

compliance with CRC, e.g. in the areas of procedural rights, the development and implementation of measures for dealing with children in conflict with the law without resorting to judicial proceedings, and the use of deprivation of liberty only as a measure of last resort".

[Disponível on-line »](#)

### **Recommendation CM/Rec (2008) 11 of the Committee of Ministers to member states on the European Rules for juvenile offenders subject to sanctions or measures (Adopted by the Committee of Ministers on 5 November 2008 at the 1040th meeting of the Ministers' Deputies) (2008)**

Da responsabilidade do Conselho da Europa: "The aim of the present rules is to uphold the rights and safety of juvenile offenders subject to sanctions

or measures and to promote their physical, mental and social well-being when subjected to community sanctions or measures, or any form of deprivation

of liberty".

[Disponível on-line »](#)

### **The United Nations Guidelines on Justice in Matters involving Child Victims and Witnesses of Crime (2009)**

Publicação editada pelas Nações Unidas: "The Guidelines represent good practice based on the consensus reflected in contemporary knowledge and relevant international and regional norms, standards and principles and are meant to provide a practical framework for achieving the following objectives:

(a) To assist in the design and review of national laws, procedures and practices with a view to ensuring full respect for the rights of child victims and witnesses of crime and to furthering the implementation of the Convention on the Rights of the

Child by the parties to that Convention;

(b) To assist Governments, international organizations providing legal assistance to requesting States, public agencies, non-governmental and community-based organizations and other interested parties in designing and implementing legislation, policy, programmes and practices that address key issues related to child victims and witnesses of crime;

(c) To guide professionals and, where appropriate, volunteers working with child victims and

witnesses of crime in their day-to-day practice in the adult and juvenile justice process at the national, regional and international levels, consistent with the Declaration of Basic Principles of Justice for Victims of Crime and Abuse of Power (General Assembly resolution 40/34, annex);

(d) To assist and support those caring for children in dealing sensitively with child victims and witnesses of crime".

[Disponível on-line »](#)

## O IAC-Projecto Rua e a Delinquência Juvenil

*A intervenção do IAC - Projecto Rua tem vindo a pautar-se (desde a sua conceção) por responder de forma pertinente, aos problemas sociais levantados pelas mutações da sociedade. Mudam-se os tempos, mas muitos dos problemas que nos levaram para a rua nos finais dos anos 80 do século passado permanecem, ainda que com ligeiras diferenças.*

*Na ótica da prevenção e reparação da delinquência juvenil, têm sido várias as estratégias ensaiadas, os programas executados e os resultados alcançados.*

*Na base destas mudanças encontra-se presente o pressuposto que é possível combater este fenómeno, através da atenção e do afeto, da valorização dos conhecimentos, capacidades e potencial humano. Acreditamos que a resistência que estes jovens manifestam relativamente às estruturas existentes; a revolta e a rebeldia com que confrontam as figuras de autoridade e a apatia que revelam face ao futuro, devem-se em grande medida à falta de confiança, à baixa auto-estima e a competências que carecem de desenvolvimento.*

*Os antigos imprimiram na nossa cultura a ideia que “mais vale prevenir que remediar” e a história do Projecto Rua é um testemunho disso mesmo: quando apostamos no trabalho comunitário, junto de crianças, jovens e famílias; quando damos voz a essas mesmas crianças através da nossa participação em redes de parceiros que promovem e protegem os direitos da criança e quando dinamizamos a ação “Aprender na Rua” em comunidades em situação de vulnerabilidade social. Esta ação pedagógica, desenvolvida em contexto de rua e com o recurso a uma Unidade Móvel equipada com material lúdico pedagógico, destina-se a crianças e jovens dos 6 aos 14 anos. Pretende-se deste modo e em complementaridade com as instituições locais, promover a ocupação saudável de tempos livres de crianças a descoberto de respostas sócio educativas, prevenindo e reparando situações de risco.*

*Não menos importante é a intervenção quando os problemas de comportamento já se manifestaram. Recentemente e na sequência de um diagnóstico realizado, identificámos algumas lacunas no acompanhamento a jovens em rutura familiar e social.*

*Falamos em particular de adolescentes com idades compreendidas entre os 12 e os 18 anos e em que a maioria apresenta problemáticas associadas a comportamentos disruptivos, nos quais predomina a ausência de quadros de referência, assim como uma baixa auto-estima e intolerância à frustração. Caracterizam-se, ainda, por dificuldades de aceitação e cumprimento de regras, por falta de disciplina na sua vida quotidiana. Acresce-se o facto destas famílias, normalmente, não conseguirem cumprir com as suas funções parentais, predominando nestes núcleos, um ambiente de agressividade e falta de comunicação, gerador de comportamentos anti-sociais.*

Neste contexto, criámos em finais de 2011 uma resposta denominada Centro de Desenvolvimento e Inclusão Juvenil (CDIJ), destinada a promover junto destes jovens, a transmissão de conhecimentos e competências pessoais, sociais e motivacionais, que possam servir de base ao seu desenvolvimento e ao exercício de uma cidadania responsável.

A título de exemplo gostaríamos de destacar o Projecto Escape, projeto coordenado pela Federação Europeia das Crianças de Rua e dirigido a jovens que vivam em situação de risco e/ou perigo, com ligação próxima a contextos de violência, podendo neste aspeto particular assumir o papel de vítima e/ou agressora. Trata-se de um Programa de Treino de Competências (PTC) que visa dotar os jovens de competências que lhes permitam identificar e lidar com situações de violência promovendo ainda a adoção de comportamentos assertivos.

Tem vindo a ser aplicado nos nossos dois CDIJ (Centro e Oriental), a três grupos de jovens distintos: um grupo proveniente da Direção Geral de Reinserção Social ou seja, a jovens com processos tutelares educativos e/ou processos penais; a um grupo de alunos de uma turma PIEF (Programa Integrado de Educação e Formação) e a um grupo de jovens raparigas, de um Centro de Acolhimento Temporário.

Para fazer face à grande complexidade que cada jovem e sua família transportam consigo, o CDIJ dispõe ainda de Gabinetes de Apoio Psicológico e Social, que através de uma abordagem positiva e sistémica contemplam as áreas social, da educação, formação, saúde e animação pedagógica.

Mais uma vez e porque “é preciso uma aldeia inteira para educar uma criança”, defendemos e promovemos o envolvimento dos parceiros e entidades competentes nas áreas da infância e juventude em todo o processo de acompanhamento do jovem (diagnóstico/sinalização, acompanhamento e avaliação) para que ao educarmos as crianças, não tenhamos que punir os adultos.

Bruno Pio

Paula Paçó

## Dados estatísticos sobre a Delinquência Juvenil

### **Relatório de Atividades 2010 da Direcção Geral de Reinserção Social: parte II (2011)**

Da página 39 à 44 apresenta diversos dados relativos aos jovens internados em centros educativos: “Regime aberto, semiaberto ou fechado: A medida de internamento pode ser executada em regime aberto, semiaberto ou fechado consoante o grau de abertura ao exterior (n.º 2, 3 e 4 do art.º 17º da Lei Tutelar Educativa) (...) Jovens internados em centro educativo: Jovens em cumprimento de medida de internamento em centro educativo, para realização de perícia ou com medida cautelar de guarda”.

[Disponível on-line »](#)

---

### **Relatório Anual de Segurança Interna 2011 (2012)**

Os dados apresentados nas páginas 107 e 108 reproduzem o número de participações efetuadas pela GNR e PSP.

[Disponível on-line »](#)

---

### **Relatório Anual de Avaliação da Atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens 2010 (2011)**

Publicação da responsabilidade da Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo. A partir da página 89 até à 97 apresenta números referentes a jovens com “prática de facto qualificado como crime”.

[Disponível on-line »](#)

*“A média de jovens internados em centro educativo em 2009 foi de 197 jovens e em 2010 de 217 jovens”.*

*“Quanto ao sexo, dos jovens internados, 203 jovens (90%) são do sexo masculino e 23 jovens (10%) do sexo feminino.”*

[DGRS, 2011: 40,42](#)

### **A implementação de políticas públicas de prevenção da criminalidade: estudo de Caso no Centro Educativo da Bela Vista e no Centro Educativo Padre António de Oliveira (2011)**

Dissertação de Mestrado de Mariano Quade. A partir da página 40 apresenta os dados da Direcção Geral de Reinserção Social referentes a 2011. Apresenta estatísticas relativas aos Jovens internados em centro

educativo por regime aberto, semi-aberto e fechado; Jovens internados em centros educativos por idades; Evolução do número de jovens internados – 2009 – 2010 – 2011: “Os dados apontam para um total de

jovens internados em centros educativos de um número correspondente a 254, com predominância de casos no regime semiaberto (69% dos casos).

[Disponível on-line »](#)

### **The International Self-Report Delinquency (ISRD) Study Chapter (2010)**

Relatório de Ni He e Ineke Haen Marshall. Apresenta dados es-

tatísticos de 22 países, incluindo Portugal.

[Disponível on-line »](#)

### **Manual for the measurement of juvenile justice: indicators (2006)**

Publicação da UNICEF que apresenta e define indicadores para elaboração de estatísticas nesta área: “The global number of children deprived of liberty as a result of conflict with the law is estimated to be not less than one million. These children may encounter law enforcement authorities for a wide number of reasons. The committal of an offence, including political offences and offences specific to childhood is one reason for conflict with the law. More than this

though, children may be arrested as a result of being found to be at risk of delinquency or in an irregular situation. They might even find themselves in detention as a result of law enforcement authorities acting improperly or arbitrarily. The root social causes that bring children into conflict with the law include poverty, broken homes, lack of education and employment opportunities, migration, drug or substance misuse, peer pressure, lack of pa-

rental guidance, violence, abuse and exploitation”.

[Disponível on-line »](#)

Existe uma publicação equivalente em espanhol:

**Manual para cuantificar los indicadores de la justicia de menores (2008)**

[Disponível on-line »](#)



## Self-Reported Juvenile Delinquency in England and Wales, The Netherlands and Spain (2004)

Publicação editada pelo European Institute for Crime Prevention and Control e pelas Nações Unidas: "In 1990 a group of mainly European criminologists embarked on a large comparative study of juvenile delinquency through the use of the self-report method. This method consists of surveying youths in the general population and asking them directly – in private and in a non-stigmatising manner – about their possible involvement in antisocial and delinquent behaviour. For comparative criminological purposes, it can be seen as superior to other measurements of youth offending, largely because of the common definitions used. Although the self-report method has been used since the

1940s and is judged to be reliable and valid overall by the criminological scientific community, until 1990 no large scale comparative study had ever taken place.

This report represents a more intensive analysis of the same data but for three selected European countries: England and Wales, The Netherlands and Spain.

(...)

Findings from the analyses reveal broadly similar patterns and correlates in juvenile offending in the three European countries examined, set against different reactions to the same on the part of legal institutions. Social control theory, the core theory used in the study, sug-

gests that the social bonding of youth to prosocial others, commitments, activities and beliefs can be an important way of explaining and preventing youth offending. In a similar fashion, structuring the opportunities available to youth which facilitate offending can also reduce delinquent behavior and its harmful results. The report highlights a number of intriguing differences among the three countries which only substantiates the fact that in terms of juvenile justice policy, European countries have a great deal to learn from each other".

[Disponível on-line »](#)



## Enquadramento legal da Delinquência Juvenil

### Lei n.º 166/99 de 14 de Setembro

Aprova a Lei Tutelar Educativa:  
 “A prática, por menor com idade compreendida entre os 12 e os 16 anos, de facto qualificado pela lei como crime dá lugar à aplicação de medida tutelar educativa em conformidade com as disposições da presente lei.  
 (...)

1 — São medidas tutelares:

- a) A admoestação;
- b) A privação do direito de conduzir ciclomotores ou de obter permissão para

- conduzir ciclomotores;
- c) A reparação ao ofendido;
- d) A realização de prestações económicas ou de tarefas a favor da comunidade;
- e) A imposição de regras de conduta;
- f) A imposição de obrigações;
- g) A frequência de programas formativos;
- h) O acompanhamento educativo;
- i) O internamento em centro educativo.

2 — Considera-se medida institucional a prevista na alínea *i*) do número anterior e não institucionais as restantes.

3 — A medida de internamento em centro educativo aplica-se segundo um dos seguintes regimes de execução:

- a) Regime aberto;
- b) Regime semiaberto;
- c) Regime fechado.

[Disponível on-line »](#)

### Decreto-Lei n.º 323-E/2000, de 20 de Dezembro

Regulamenta a Lei n.º 166/99, de 14 de Setembro, que aprova a Lei Tutelar Educativa.

[Disponível on-line »](#)

### Decreto-Lei n.º 323-D/2000 de 20 de Dezembro

Constitui o Regulamento Geral e Disciplinar dos Centros Educativos:

“O internamento em centro educativo constitui a medida de último recurso destinada a menores cuja necessidade educativa, evidenciada na prática de ato qualificado pela lei penal como crime, deva ser satisfeita mediante um afastamento temporário do seu meio habitual e

com recurso a programas e métodos pedagógicos específicos. Substancialmente diferentes dos estabelecimentos até agora existentes, sobretudo pela introdução de três regimes de execução — aberto, semiaberto e fechado — e pela limitação temporal do internamento, os centros educativos são objeto de regulamentação extensa e minuciosa de forma a acautelar

o exercício dos direitos, liberdades e garantias dos internados e a assegurar a sua vocação eminentemente educativa e ressocializadora”.

[Disponível on-line »](#)

**Decreto-Lei n.º375/97 de 24 de Dezembro**

Estabelece os procedimentos e regras técnicas destinados a facilitar e promover a organização das condições práticas de aplicação e execução da pena de prestação de trabalho a favor da comunidade (PTFC):

“Artigo 14.º

Aplicação da PTFC a menores imputáveis

Os serviços de reinserção social devem associar os pais, tutores ou pessoas que detêm a guarda do menor imputável às diligências tendentes à obtenção de trabalho adequado, ouvindo-os, nomeadamente, sobre a escolha da entidade beneficiária, o tipo de trabalho e horário a praticar, informando-os dos direitos e

deveres do prestador de trabalho e fornecendo-lhes todos os elementos necessários a uma participação efetiva, designadamente cópia da decisão judicial condenatória”.

[Disponível on-line »](#)

**Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de Março**

Aprova o Código Penal:

**LIVRO I****Artigo 9.º**

**Disposições especiais para jovens**

Aos maiores de 16 anos e menores de 21 são aplicáveis normas fixadas em legislação especial.

**Artigo 19.º**  
**Inimputabilidade em razão da idade**

Os menores de 16 anos são inimputáveis.

Este decreto-lei sofreu múltiplas atualizações. Tanto a lei original como as atualizações estão disponíveis on-line.

[Disponível on-line »](#)

**Decreto-Lei n.º 401/82, de 23 de Setembro**

Regime penal aplicável a jovens delinquentes.

Institui o regime aplicável em matéria penal aos jovens com idade compreendida entre os 16

e os 21 anos:

“1. O presente diploma visa regular uma matéria de largo interesse e importância, correspondendo, igualmente, ao

imperativo decorrente do artigo 9.º do Código Penal”.

[Disponível on-line »](#)

**Lei n.º 147/99 de 1 de Setembro**

Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo:

Art. 3º, n.º 2, alínea f)

“2 — Considera-se que a criança ou o jovem está em perigo quando, designadamente, se encontra numa das seguintes situações:

(...)

f) Assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem

tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação”.

[Disponível on-line »](#)

**Decreto-Lei n.º 126/2007, de 27 de Abril**

Aprova a orgânica da Direção-Geral de Reinserção Social: "O novo modelo orgânico dos serviços de reinserção social reflete a missão fundamental da DGRS, serviço responsável pelas políticas de prevenção criminal e reinserção social. Nesse sentido, assume-se como objetivo prioritário a necessidade de melhorar e potenciar os processos de reinserção social de pessoas menores de idade (entre 12 e 18 anos), de jovens adultos (entre 18 e 21 anos) e de adultos, designadamente, nos domínios da prevenção da delinquência juvenil e da promoção de medidas penais alternativas à prisão determinadas pelo tribu-

nal, tendo a sua execução na comunidade o objetivo de permitir a reabilitação do jovem ou adulto sem o privar do contacto diário com a realidade social. A necessidade de garantir, no âmbito da reinserção social, um modelo adequado e consolidado de intervenção em matéria de justiça juvenil e de justiça penal, desenvolvida ao longo dos anos com a participação da administração, do sistema judicial, de profissionais e entidades ligadas aos sectores da educação, saúde e solidariedade social, assegurando o apoio técnico aos tribunais na tomada de decisão em processos de natureza tutelar educativa e penal,

bem como a necessidade de garantir a gestão dos centros educativos e a execução de medidas ou penas alternativas, determina que a estrutura básica da DGRS obedeça a critérios de funcionalidade de forma a alcançar maior nível de especialização, maior nível de operacionalidade e de eficácia e maior redução de custos, eliminando estruturas intermédias redundantes e redefinindo a rede de unidades operativas dos diversos serviços de reinserção social".

[Disponível on-line »](#)

**Lei n.º 3/2008 de 18 de Janeiro**

Artigo 55.º:

(...)

1 — A aplicação de medida corretiva ou medida disciplinar sancionatória, prevista na presente lei, não isenta o aluno e o respetivo representante legal da responsabilidade civil a que, nos termos gerais de direito, haja lugar, sem prejuízo do apuramento da eventual responsabilidade criminal daí decorrente.

2 — *(Revogado.)*

3 — Quando o comportamento do aluno menor de 16 anos, que for suscetível de desencadear a aplicação de medida disciplinar sancionatória, se puder constituir, simultaneamente, como facto qualificável de crime, deve a direção da escola comunicar tal facto à comissão de proteção de crianças e jovens ou ao representante do Ministério Público junto do tribunal competente em matéria de menores,

conforme o aluno tenha, à data da prática do facto, menos de 12 ou entre 12 e 16 anos, sem prejuízo do recurso, por razões de urgência, às autoridades policiais".

[Disponível on-line »](#)

**Lei n.º 38/2009, de 20 de Julho**

Define os objetivos, prioridades e orientações de política criminal para o biénio de 2009-2011 em cumprimento da Lei

n.º17/2006, de 23 de Maio (Lei Quadro da Política Criminal). Tem como prioridade prevenir,

reprimir e reduzir a criminalidade violenta.

[Disponível on-line »](#)

## Sites recomendados

[Programa Escolhas](#)

[Campaign for Youth Justice](#)

[United Nations Interagency Panel on Juvenile Justice \(IPJJ\)](#)

[Defence for Children International \(DCI\)](#)

[About Juvenile Delinquency](#)

[National Center for Juvenile Justice \(NCJJ\)](#)

[Office of Juvenile Justice and Delinquency Prevention](#)

[National Juvenile Defender Center \(NJDC\)](#)